



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	24
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	52
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	52
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Assembleia Legislativa.....	54
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	54
Cameras Municipais do Interior.....	56
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PUBLICA-SE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR ESFORÇOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU PELOS PROJETOS MINTER – MESTRADO INTERINSTITUCIONAL E DINTER DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL NAS DIVERSAS ÁREAS DO SABER.

O ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Governo e neste ato representado pelo governador Sr. **IVO NARCISO CASSOL** e a **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, localizada na rua Gonçalves Dias, 290 – centro, Porto Velho-RO, neste ato representada por seu diretor Geral Dr. **FABIO RYCHECKI HECKTHEUER**, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 3849 – apt. 52, Porto Velho-RO, portador do CPF n.87.580.320-53 e RG: 301575850-5 SSP/RS, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação de Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* pelos projetos MINTER – Mestrado Interinstitucional e DINTER Doutorado Interinstitucional nas diversas áreas do saber;

PARÁGRAFO ÚNICO – A implementação do Termo de Cooperação Técnica se dará por intermédio de apoio aos programas, projetos e ações, que objetivem viabilizar a realização dos cursos Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, especialmente os projetos de MINTER – Mestrado Interinstitucional e DINTER Doutorado Interinstitucional nas diversas áreas do saber, mediante a disponibilidade de banco de dados para pesquisas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Compete conjuntamente aos partícipes:

a) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos a serem definidos em momento oportuno, para a implementação do presente Acordo;

b) exercer a articulação interinstitucional, no âmbito estadual para viabilização dos programas e projetos;

c) disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação dos programas e projetos;

d) envair esforços para a efetivação de cursos que atendam às necessidades de capacitação do Estado de Rondônia;

e) viabilizar a formação de recursos humanos qualificados para produção de conhecimento e para docência no ensino superior;

f) fomentar a nucleação de grupos de pesquisas nas diversas áreas do saber, na Região Norte;

g) acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização e/ou adequação quando necessários.

II – Compete à Faculdade Católica de Rondônia

a) Identificar a necessidade social e promover cursos nos termos deste Acordo;

b) Firmar parcerias que objetivem a efetivação dos projetos educacionais que visem à capacitação de profissionais nas diversas áreas de interesse social;

c) Acompanhar de forma contínua, a implantação e execução dos projetos educacionais, oferecendo apoio técnico necessário para conclusão dos projetos;

d) Disponibilizar recursos humanos para participar do monitoramento dos projetos em execução;

e) Oferecer apoio técnico na capacitação dos atores governamentais e não governamentais envolvidos no processo educacional em pauta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os partícipes poderão celebrar convênios e/ou contratos bilaterais entre si, conforme o caso, para execução de tarefas específicas que envolvam transferência voluntária de recursos, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

Os programas e projetos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executados pela Faculdade Católica de Rondônia, com a cooperação do Estado de Rondônia mediante a interveniência de seus órgãos vinculados ao objeto de estudo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda,



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutível.

E por estarem de acordo com os termos do presente termo, firmam o mesmo em duas vias de igual teor.

Porto Velho, 23 de junho de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

PROF. DR. FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER
Diretor Geral da Faculdade Católica de Rondônia

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, **CARLOS VINÍCIOS FERREIRA NOGUEIRA SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Revogar, o Decreto de 16.9.2011, que Cedeu, a contar de 1º de agosto de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora **MARLICE DE FATIMA MARTINS RODRIGUES**, Professor Nível III, matrícula n. 300004964, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 238/NAM/GAB/SEDUC/2011, de 4.8.2011,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de junho de 2011, do Decreto de 29.4.2011, que Cedeu, a contar de 1º

de janeiro de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora **DULCELINA APARECIDA DOS SANTOS**, Professor Nível III, matrícula n. 300012849, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando o Ofício n. 1820, da Promotoria de Justiça de Pimenta Bueno,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 21 de novembro de 2011, o Decreto de 28.3.2011, que Cedeu, a contar de 1º de abril de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora **ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA**, Professor Nível III, Matrícula n. 300079289, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3549/2011/CGG, de 8.11.2011 e OFÍCIO/PRESI/SECRE-1655, de 24.10.2011,

RESOLVE:

Prorrogar a Cédencia, a partir de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, até 31 de dezembro de 2012, da servidora **ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300095903, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Justiça Federal de 1ª Instância, para exercer função comissionada de Assistente Técnico II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 737/GAB/PMPMRO/2011, de 21.11.2011,

RESOLVE:

Retificar, em partes o Decreto de 16.9.2011, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora **IZAURA MARIA CANGUSSU**, Professor Nível III, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

Onde se Lê: matrículas n. 300005293 e 300051122

Leia-se: matrícula n. 300051122

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2369/2011/GAB/SEDUC, de 23.8.2011, Ofício n. 2359/CGG/2011, de 2.8.2011 e Ofício n.710/GAB/SEMEC/2011, de 27.7.2011,

RESOLVE:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIZABETE PAULINO BARBOSA	PROF. NÍVEL III	300026176
JOSE DA SILVA GARCIA	PROF. NÍVEL III	300013687
EUDES NAZARE DO NASCIMENTO	PROF. NÍVEL III	300036720
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROF. NÍVEL I	300005478
Mª DO SOCORRO M. GUIMARES	TEC. ADM. EDUC. N1	300053062
PAULA FRANCISCA XAVIER	TEC. ADM. EDUC. N1	300015575
LUCIANO CARNEIRO DIAS	TEC. ADM. EDUC. N1	300072041
EMANUEL LEITE DE CALDA	PROF. NÍVEL III	300051387
IZAURA MARIA CANGUSSU	PROF. NÍVEL III	300005293 e 300051122

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2493/GAB/SEDAM/2011, de 18.10.2011, Ofício n. 586/GP/PMNM/2011, de 28.9.2011 e Decreto n. 1573/GP/2011, de 19.9.2011,

RESOLVE:

Aceitar a Cédencia, a contar de 5 de setembro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora **ELISANGELA RIBEIRO DASILVA**, Professor Nível I, matrícula n. 1260, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Memorando n. 427/GCC/RO/2011, de 5.10.2011 e Ofício n. 720/2011/GAB/PGJ, de 2.9.2011,

RESOLVE:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
DELFIN CAVALCANTE FEITOSA	AG.POLICIA	300059939
NELINHO DIAS DE BARROS VIEIRA	AG.POLICIA	300060199
MARIA GOMES DA SILVA	ESC.POLICIA	300021645

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Despacho/GGRH/SESAU, de 28.9.2011, Ofício n. 5275/GAB/CGA/2011, de 8.9.2011,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2011, com ônus para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, até 31 de dezembro de 2011, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
MATRICULA	
ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA	NUTRICIONISTA
300022548	
LILIAN DA COSTA DUARTE	FISIOTERAPEUTA
300068744	
ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	FONOAUDIOLOGO
300053239	
EMILIANO DELGADO NETO	
ADMINIST.HOSPITALAR	300056908
KARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	PSICOLOGO
300068790	
CLAUDIA RISOLENE NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
300069360	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5111/REN/SEDUC/2011, de 20.7.2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 29.4.2011, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, os

servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA LUCIA FRIGINI	PROF. NIVEL III	300012958
Mª HELENA FRISIO FERRARI	PROF. NIVEL III	300013089
MAURA TEREZA DA SILVA PETERLE	PROF. NIVEL III	300009930

Onde se Lê: a contar de 1º de janeiro de 2011,

Leia-se: a contar de 1º de junho de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 283/NAM/GAB/SEDUC/2011, de 14.9.2011 e Ofício n. 5276/GAB/CGA/2011, de 8.9.2011,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2011, com ônus para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, até 31 de dezembro de 2011, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ	PROF. NIVEL III	300024193
JOAO EVANGELISTA RABELO MAIA	PROF. NIVEL I	300006103
Mª DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	PROF. NIVEL III	300027710
DIVINA VIEIRA LARA FERNANDES	PROF. NIVEL III	300024606
ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	PROF. NIVEL III	300059568
ROBERMARA MACEDO FALCAO	PROF. NIVEL III	300024625
REBECA MARIA PASSOS DA SILVA	PROF. NIVEL III	300013753

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DO PARECER N. 1030/ PGE/PA/2011

REFERÊNCIA: Processo n. 01-1109.00248-00/2011

PROCEDÊNCIA: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial – **Emergência Ficta.**

Trata-se de processo administrativo, em que a Administração Pública Estadual, por intermédio da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG pretende contratar, de forma direta, sem licitação, empresa especializada em “*Conservação e Limpeza de forma contínua, por um período de 30 (trinta) dias, nas dependências do Prédio da Sede do Palácio Presidente Vargas; Anexo do Palácio Presidente Vargas; Diretoria de Imprensa Oficial, Hangar do Governo e*

Shopping Cidadão de Porto Velho”, tudo como constam nos autos.

Foi disponibilizado pela CGAG a reserva orçamentária e financeira na ordem de **R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para custeio dos referidos serviços.

Consta também nos autos informação do órgão que a contratação será realizada por um período de **30 (trinta) dias**, conforme verificado no preâmbulo do Termo de Referência, fls.04.

Saliente-se que como se infere dos presentes autos, os serviços que a Administração pretende contratar são de limpeza e conservação, portanto de natureza continuada.

Neste caso a doutrina permite a contratação por conta de uma **emergência ficta ou fabricada, à luz do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Deverá também a despesa estar respaldada em prévia e específica dotação orçamentária, nos termos do disposto no artigo 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e sempre empenhar previamente a despesa e sempre atento ao princípio da economicidade, para que se verifique a forma mais vantajosa possível ao erário, quanto aos itens preços e qualidade. Deverá ser providenciada a ratificação e publicação desta peça, nos termos do art. 26, “caput”, da Lei 8.666/93, com o cumprimento também do inciso II e II, do mesmo dispositivo.

Frise-se que, a dispensa de licitação nesse caso é possível, no entanto, a responsabilidade sobre a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do Gestor, que tudo deverá fazer para, neste ajuste, não causar prejuízo ao erário.

Por fim, se obedecidas rigorosamente todas as orientações registradas nesta peça é possível, por conta da **emergência ficta** efetivar a contratação direta no campo objetivo.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
Procurador do Estado

Diretor da Procuradoria Administrativa

APROVO:

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
Procuradora Geral do Estado

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00248-00/2011**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza de forma contínua, por um período de 30 (trinta) dias, nas dependências do Prédio da Sede do Palácio Presidente Vargas; Anexo do Palácio Presidente Vargas; Diretoria de Imprensa Oficial, Hangar do Governo e Shopping Cidadão de Porto Velho, em favor da empresa **TOMAZELLI COMERCIO E SERV. LTDA.**, no valor total de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Parecer nº. 1030/PGE/PA/2011, acostado às fls. 79 a 89, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2011.

Vicente Rodrigues de Moura
Coordenador Geral/CGAG
Matricula 300102989

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2011/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 369/2011/SUPEL –
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 01- 1514.00159-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material permanente (motodesencarcerador), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (motodesencarcerador), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: **Corpo de Bombeiro Militar – CBMRO, sito a Rua: Campos Sales, 3254, Bairro Olaria – Porto Velho – RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta – feira, nos dias úteis.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no pra-

zo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração

Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garan-

tia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamen-

to antecipado.

13. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA

Gerente Interino do Sistema de Registro de Preços

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1514.00159-00/2011
OBJETO: MOTODESENCARCERADOR - FUNESBOM
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011

PREGÃO ELETRÔNICO: 369/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/12/2011
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	MOTODESENCARCERADOR Composto de ferramenta hidráulica combinada de corte, tração e expansão; cilindro hidráulico de resgate; jogo de correntes; 02 (dois) jogos de mangueiras; sistema hidráulico com dupla saída de engate rápido para conexão simultânea de duas ferramentas acionado pela motorização da motocicleta sendo esta dotada de baú para transporte de materiais e sinalização acústica e luminosa, conforme abaixo: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/COMPONENTES 1) Motocicleta: Com motor de combustão a gasolina monocilindro 04 tempos arrefecido a ar; injeção eletrônica; com cilindrada mínima de 290cm³; sistema de partida elétrica; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros, emplacada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Pintura (vermelho Royal) e grafismo padrão Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Cada motocicleta deverá vir equipada: com 01 (um) capacete do tipo fechado, tamanho 60, com abertura manual, ABS, de engate rápido, viseira em policarbonato, espessura de 2mm de dupla curvatura, para uso urbano (On-Road) com saída de ar, ultraleve, na cor vermelha; e 01 (uma) Capa de Chuva do tipo macacão na cor preta; 100% à prova d'água, confeccionado em nylon, impregnado por PVC; colarinho com capuz embutido no pescoço com fecho em zíper para guardá-lo; faixas refletivas na região dos braços e nas pernas; bolsos frontais com fecho em velcro; regulagem nas costas e mangas com elástico e, nas pernas e pescoço com regulagem de velcro; Zíper com velcro na parte das pernas para poder ser colocada com bota; mangas com elástico; fechamento do macacão com zíper e proteção extra em velcro. Destinada ao transporte e deslocamento rápido do operador, devidamente configurada para o acionamento do conjunto Bomba Hidráulica, dotado de engate rápido para 02(dois) jogos de mangueiras, com conexão simultânea de 02(duas) ferramentas, sendo a ferramenta combinada de (corte, tração e expansão) e cilindro hidráulico, dispositivo adequado com suporte para fixação e transporte destas ferramentas e compartimento para transporte e fixação do jogo de correntes e acessórios 2) Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, cortar, alargar e tracionar, podendo estas serem reafiadas com facilidade, dotadas de dentes antideslizantes e compatíveis para a utilização de correntes, acionadas por pistão e comando hidráulico onde serão conectadas as mangueiras à unidade motora devidamente identificadas, com sistema de segurança que impeça conexão invertida e tampas de proteção contra detritos, expansão de abertura nas ponteiros de 250mm. Medidas: 870x180x230mm. A direção dos movimentos será comandada por válvula de controle, acionada por toque de polegar ou por toque da mão, por pessoas destras ou não, em qualquer posição de utilização da ferramenta, peso máximo 15 Kg. 3) Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, com afastamento de até 850 mm, suporte estabilizador, com dispositivo adequado para trabalhos de tração e expansão com correntes, terminais de engate rápido devidamente identificados, com sistema de segurança que impeça conexão invertida. Dimensões: fechado 570mm, aberto 850mm, curso do embolo de 280mm, peso máximo 10 kg. 4) Mangueira Hidráulica: Mangueiras hidráulicas axiais fabricadas em material compatível de alta resistência, com comprimento mínimo de 05 (cinco) metros, identificadas através de cores padronizadas para pressão e retorno, dotadas de conexões tipo engate rápido de alta resistência à pressão e identificadas por cor e tampa de proteção contra detritos. O coeficiente de segurança de trabalho das mangueiras será de 4X1. 5) Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, manilhas e garra encurtadora destinadas aos trabalhos de tração compatíveis com a Ferramenta Combinada e Cilindro Hidráulico através de acoplamentos específicos, com 2000 mm de comprimento cada. 6. - Sinalização: 6.1. - Sinalizador visual frontal tipo patrulheiro; 6.2. - Sinalizador traseiro em led's de alta potência; 6.3. - Sirene eletrônica 03(três) sons, amplificador compacto e controle remoto de funções. 7. - Acessórios: 7.1. - Baú para transporte de materiais diversos; 7.2. - Dispositivo para transporte de 02(dois) jogos de mangueiras; 7.3. - 02(duas) ponteiros para conexão das correntes no cilindro; 7.4. - Protetor de pernas; 7.5. - Haste corta linha de Pipa.	UNID	20	HONDA XRE300 COMATRA THDC5	88.983,33	-0,54%	COMATRA LTDA	88.500,00

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	COMATRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA. CNPJ: 91.580.407/0001-90 Rua: Ouro Preto, 912, 1º Andar, Cep: 91040-610 Porto Alegre - RS Fone: (51) 3361-4600/1608 BIRAJARA ALVES RIBEIRO Representante / CPF 244.514.360-87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 027/2011/SUPEL**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 089/2011**PROCESSO:** Nº. 1601.02026-00/2011**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo: Caderno, lápis, borrachas, canetas, réguas, e apontadores, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo: Caderno, lápis, borrachas, canetas, réguas, e apontadores, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga,

nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.4. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.5. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.6. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **Local de entrega:** O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Diretoria Geral de Material – Almoxarifado Central SEAD – Rua dos Imigrantes, nº 1699 – Bairro São Sebastião II – na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.6. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.7. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.8. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.9. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.10. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

11.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEDUC: Secretaria de Estado da Educação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento

to impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01.1601.02026-00/2011

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - CADERNOS, LÁPIS, BORRACHAS, CANETAS, RÉGUAS E APONTADORES.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

Pregão Eletrônico: 089/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/12/2011
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado (R\$)	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado (R\$)
1	Caderno Brochurão Flexível – com no mínimo 96 folhas. Formato: 20x27,5cm Conjunto capa e contra capa em papel 250gm², grampeado. Folhas internas em papel 56gm². Com selo de qualidade do Inmetro.	UNID.	105.408	KAJOMA	3,30	-30,30%	FONTENELE	2,30
2	LÁPIS PRETO HB, corpo sextavado em resina plástica, fabricação nacional. Com selo de qualidade do Inmetro.	UNID.	393.518	INJEX PEN	0,28	-46,43%	FONTENELE	0,15
3	BORRACHAS BRANCA, macia, com medida mínima de 53X31X10,7mm, com capa protetora em plástico rígido, formula que proporcione excelente apagabilidade de grafite. Com selo de qualidade do Inmetro.	UNID.	196.759	MERCUR	1,15	-20,87%	FONTENELE	0,91
4	APONTADOR lâmina em aço antiferrugem e com depósito plástico com medidas mínimas de . 35x15x10 mm.	UNID.	196.759	LEO & LEO	0,59	-37,29%	LEONORA	0,37
5	RÉGUA milimetrada em polietileno transparente com: 20cmX3,5cm., inflexível.	UNID.	196.759	WALLEU	0,66	-16,67%	FONTENELE	0,55
6	Caderno Universitário Espiral Capa Dura - 200 Fls Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contra capa em papel 1.3mm (780gm²). Revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115gm² - Impressão em 4 cores. Espelho da capa e contra capa em papel 120gm² - Arame Nylon 1,20mm – Preto. Folhas internas em papel 56gm² - Impressão da pauta Padrão Credeal. 10 folhas Separatórias em papel Apergaminhado 70gm² - Com selo de qualidade do Inmetro.	UNID.	288.050	KAJOMA	9,22	-46,96%	FONTENELE	4,89
7	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de orifício, ponta de latão com esfera em tungstênio.Com selo de qualidade do Inmetro.	UNID.	288.050	COMPACTOR	0,44	-31,82%	LEONORA	0,30
8	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de orifício, ponta de latão com esfera em tungstênio.Com selo de qualidade do Inmetro.	UNID.	288.050	COMPACTOR	0,44	-31,82%	LEONORA	0,30

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

DETENTORAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	FONTENELLE E CIA LTDA ME CNPJ: 34.778.803/0001-93 Avenida João Goulart, 3056, Sala 1, São João Bosco Porto Velho - RO CEP 76.803-772 - Fone: (69) 3211-5451 / 5443 LEANDRO FONTENELE CALIXTO Representante / CPF: 525.832.602-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS, IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 03.064.692/0007-15 Avenida Celso Mazutti, 4071, Jardim América Vilhena - RO CEP 76.980-000 - Fone: (69) 3316-3059

AVISO DE RESULTADA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE Nº. 002/2011/CEL/SUPEL/RO
UASG SUPEL: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de junho de 2011, torna público que realizou, a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme os preceitos do Edital do Convite nº. 002/2011/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Administrativo nº. 01.1301.00259-00/2011, de acordo com a Lei Federal Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, que tem a finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS SETORIAIS E CARGOS DE CONFIANÇA**, a pedido da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN**, conforme ATA constante nos autos.

“DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 1º LUGAR: FILLIPY-ME (INOVAÇÃO – CONSULTORIA, MÍDIA E EVENTOS) com proposta no valor de R\$ 79.048,00 (setenta e nove mil e quarenta e oito reais), obtendo 55,00 (cinquenta e cinco) pontos na pontuação técnica e 100,00 (cem pontos) na nota de proposta de preços, tendo média na Nota de Julgamento (NJ) de 68,50 (sessenta e oito vírgula cinquenta pontos). DO ANÚNCIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS: Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou como vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a empresa: 1º LUGAR: **FILLIPY-ME (INOVAÇÃO – CONSULTORIA, MÍDIA E EVENTOS).**”

PRAZO RECURSAL: Conforme o disposto no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, § 6º, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, disponibilizando desde já os autos para vistas dos interessados, caso não haja renúncia expressa ao prazo recursal. Aqueles que não desejarem fazer uso do prazo ensejado, solicita-se protocolá-la formalmente, possibilitando a continuidade do feito, ficando desde já todos os Licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho/RO, 13 de Dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Presidente da CEL – SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 485/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **485/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRE-**

TA, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00391-00/2011/DER/RO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra ótica e fornecimento de link de internet dedicado com 100% de banda garantida na velocidade de 4Mbps com CPE incluso, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 119.454,95

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2934

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **486/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais

vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00329-00/2011/DER/RO

OBJETO: **Aquisição de material permanente e consumo (prisma com suporte, bastão telescópico, tripé de alumínio e conjunto de rádios comunicação) para atender as equipes de topografias do DER, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 8.734,02

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2934

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2011, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **041/11/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.01954-00/2011-DER/RO**

OBJETO: **Construção de Ponte de Madeira de Lei na Linha 48, no Trecho: Castanheiras / Alvorada d'Oeste, no Km-10,48, sobre o Rio Bolonês, com extensão de 60,00m, no município de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital.**

Projeto/Atividade: **1249.1306** - Fonte: **100** - **Recurso do Tesouro** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 351.169,23 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).**

DATA DE ABERTURA: **30 de dezembro de 2011, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/RO, nomeada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011, torna público aos interessados, que a abertura da sessão do **CONVITE Nº 023/11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1420.02653-00/2011-DER/RO**, que tem por objeto a **Execução de Serviço de Instalação de Subestação Aérea e ao Tempo de 300 KVA para atender Usina de Asfalto**, no município de **Ouro Preto d'Oeste/RO**, anteriormente marcado para o dia **14 de dezembro de 2011 às 09h00min**, fica **SUSPENSA** até segundo aviso, por interesse da Administração Pública. *Publique-se*

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.467/2011/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, torna pública que se encon-

tra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **467/2011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2011 e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01963-00/2011/DAF/SESAU/RO**

OBJETO: **Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos, conforme descrito na SAMS (Solicitação de Aquisição de Materiais e Serviços) Anexo I, para abastecimento do Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré (CAPS), com previsão de atendimento para o período de 12 meses, com a finalidade de dispensar medicamentos da Saúde Mental, atendidos pela médica complexidade especialidade em psiquiatria, do Estado à unidade:**

FONTE DE RECURSO: **00 – Recurso do Tesouro**

PROJETO/ATIVIDADE: **2882**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 5.243.091,40 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil e noventa e um reais e quarenta centavos).**

DATA DE ABERTURA: **29 de dezembro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br;**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Porto Velho/RO, 06 de Dezembro de 2011.
NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

PORTARIA Nº 037/GAB/SUPEL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:
a) NILSÉIA KETES

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) ROGÉRIO PEREIRA DE SANTANA
b) JENILSON REIS DE AZEVEDO

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro JENILSON REIS DE AZEVEDO** o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 038/GAB/SUPEL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ÔMEGA:

I – PREGOEIRA:
a) FABIOLA RAMOS DA SILVA

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
b) VIVALDO BRITO MENDES

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro VIVALDO BRITO MENDES** o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº039/GAB/SUPEL, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Comissão Permanente de Licitações de Obras, Presidente e os respectivos Membros, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO:

I - PRESIDENTE:
a) PAULO ALVES

II - MEMBROS:
a) LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS
b) ERLDA ETRA MARIA LESSA
c) MAYARA GOMES FREIRE

Art. 2º Fica designada como **Presidente Substituto a membro LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 040/GAB/SUPEL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação **ALFA:**

I - PREGOEIRA:
a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) MÁRCIO DOS SANTOS NOGUEIRA
b) SILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro MÁRCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº041/GAB/SUPEL, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeira e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da **CEL:**

I - PREGOEIRA:
a) ISIS GOMES DE QUEIROZ

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) IZAURATAUFMANN FERREIRA
b) SANDRA REGINA MILANI CHAGAS

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituto a membro IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 042/GAB/SUPEL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação **DELTA:**

I - PREGOEIRO:
a) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) MARY VONE VECHE E SILVA
b) MARCELO RAMOS DA SILVA

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituto a membro MARY VONE VECHE E SILVA**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 044/GAB/SUPEL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação **BETA:**

I - PREGOEIRO:
a) FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
b) EVERTON FELINI PEREIRA

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 045/GAB/SUPEL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe

de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRA:

a) PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto a membro VALDENIR GONÇALVES JUNIOR**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 046/GAB/SUPEL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, a servidora **Roselei Virginia Ferreira**, para substituir a Pregoeira **Fabíola Ramos da Silva**, no período de 01 a 30 de janeiro de 2012, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 047/GAB/SUPEL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe

de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, o servidor **Everton Felini Pereira**, para substituir a Pregoeira **Patrícia Lee Filgueiras de Barros**, no período de 01 a 30 de janeiro de 2012, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº. 184/GAB/CGE

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º § 1º, incisos III e VI, do Decreto 16.088 de 28/07/2011;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº. 147/GAB/CGE, de 03.10.2011, Publicado no DOE nº 1836 de 13.10.2011, como **Presidente** da Equipe de Inspeção do 3º quadrimestre do exercício de 2011, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – **SEAGRI**, Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – **FUNCAFÉ**, Fundo de Investimento e Apoio ao Pro Leite – **FUNDO PRO-LEITE**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – **SEDES** e no Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – **FIDER** a servidora **ELIURDE LUCAS DA SILVA** matrícula nº 300001847.

EXCLUIR da Portaria nº. 147/GAB/CGE de 03.10.2011, Publicado no DOE nº 1836 de 13.10.2011, a servidora **JOSILENE BARBOSA DA SILVA** Matrícula nº 300002925.

Os efeitos da Portaria a ser elaborada deverão ser retroativos a partir de 16 de Novembro de 2011.

Juliana Furini Reginato

Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº. 185/GAB/CGE

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere art. 4º § 1º, incisos III e VI, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011, e

Considerando o artigo 1º e incisos I, II, III, VII, artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;

Considerando o artigo 3º e incisos I, a XII do Decreto nº 16.088/2011;

Considerando ainda, o artigo 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, e artigo 1º da Instrução Normativa nº 020/TCER-RO-2006, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº. 147/GAB/CGE de 03.10.2011, Publicado no DOE nº 1836 de 13.10.2011, os servidores **CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA** matrícula nº 300046898, **NELCIMAR DO CARMO FRANÇA** matrícula nº 300043728, **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA** matrícula nº 300043689, como **membro** da Equipe de Inspeção Ordinária, que esta sendo realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – **SEDES**.

Art. 2º - Os efeitos da Portaria a ser elaborada deverão ser retroativos a partir de 16 de Novembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juliana Furini Reginato

Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 186/GAB/CGE

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 049/GAB/CGE de 01.12.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Camila Markeline da Silva** matrícula nº 300103646, e para conduzi-la o servidor **Jose Gilvan Silva de Lima** matrícula nº 300024227, onde a mesma ira até ao **Município de Teixeiraópolis/RO**, como palestrante na 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, nos dias 08, 09 a 10 de Dezembro de 2011-.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria n. 183 /GAB/CGE

Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 16.088/2011;

Considerando o inciso IV, do artigo 51 da Constituição Estadual;

Considerando o artigo 1º e incisos I, II, III, VII, artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;

Considerando ainda, o teor do Ofício n. 106/2011/DTCE-2ª Relatoria, de 23 de novembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe encarregada de apurar os fatos da informação do TCE-RO, no período de 06 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012.

Presidente:

Fernanda Nascimento Arnhold
Matrícula n. 300058137

Membros:

Ademário de Castro Magalhães
Matrícula n. 300005853

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

Portaria nº 187/GAB/CGE
Porto Velho, 12 de Dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III, do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, considerando o Memorando nº 005/CTCE/CGE de 09.12.2011;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais **90 (noventa) dias** a Portaria nº 146/GAB/CGE de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº 1826 de 28.09.2011, no sentido de apurar o fato constante do Relatório de Tomada de Contas nº 001/2011/GECAD/CGE, em relação a possíveis atos ilegais no âmbito da Controladoria Geral do Estado- CGE, no exercício de 2010-.

EXCLUIR da Portaria nº 146/GAB/CGE de 26.09.2011, o servidor **Luiz Salustiano Ferreira Melo** matrícula nº 300030570.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado/CGE

PORTARIA N. 188/GAB/CGE
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300044140, lotado nesta Controladoria Geral do Estado/CGE, marcado para o mês de **Dezembro/2011**, ficando para ser usufruída em **Abril/2012**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer nº. 271/PGE/2011, fls.30 a 34 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00008-00/2011, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação a empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, referente acerca da aquisição de diversos produtos, tais como: "Serviços de Assinatura por Escrito em Licitações e Contratos; Consultoria por telefone em Licitações e Contratos; Revistas Zênite de Licitações e Contratos". O valor total da referida despesa é de R\$ 10.042,00 (dez mil e quarenta e dois reais).

Porto Velho, 31 de maio de 2011.
Publique-se no Oficial do Estado.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$10.042,00 (dez mil e quarenta e dois reais), em favor da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, processo n. 1105-00008-00/2011, com base no Parecer nº Parecer 271/PGE/2011, folhas 30 a 34, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

Publique-se no Oficial do Estado.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 97 /GAB/SEPLAN DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NÉLIDA FERNANDA VERÍSSIMO SOARES**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, para exercer suas funções como Auxiliar de Controle Interno desta Secretaria, a partir de 01 de Maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 124 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 05 de Dezembro de 2011.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00303-00-2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ABRÃO PAULINO DE ARAUJO**, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE00585 e 2011NE00586, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
041221015	2244	3390-30	1.000,00
041221015	2244	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil Ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 329/GDRH/GAB/SEAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Liminar Deferida – Mandado de Segurança n. 0023202-34.2011.8.22.0001, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem) vagas** do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem) vagas** do cargo de **Sócio Educador**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, convoca o candidato, abaixo relacionado, para **prosseguimento no Curso de Formação Básica**, a partir desta data.

Cargo: **Agente Penitenciário - Masculino**

Inscrição	Candidato	Local/Vaga	Class.
267.231-6	CISLEY BACELAR ARAUJO	VILHENA	7º

Porto Velho – RO, 9 de dezembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 328/GDRH/SEAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Convênio n. 057/PGE/2008, do Ofício n. 346/Dpto de Ensino/CRH-11, de 9 de dezembro de 2011, torna público o resultado do Curso de Formação de Oficiais – CFO PM/2009, em referência ao Processo Seletivo 2009, regido pelo Edital n. 010, de 18 de agosto de 2008, realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no período de 9/3/2009 a 9/12/2011, conforme a seguir:

Alunos aprovados no Curso de Formação Oficiais – CFO PM/2009.

Candidato	Grau Final	Class.	Menção
RAILINSON BAUMANN LOPES	96,802	1º	MB
RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	96,672	2º	MB
DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	95,314	3º	MB
ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	95,206	4º	MB
PAULO ANTUNES DASILVA	94,654	5º	MB
ADRIANO DE JESUS PAZINATTO	94,529	6º	MB
DAVI MACHADO DE ALENCAR	94,180	7º	MB
RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	94,114	8º	MB
IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	93,592	9º	MB
HALDENILZA BARBOSA COSTA	93,550	10º	MB
DEIVSSON SOUZA BISPO	93,507	11º	MB
JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS*	93,499	12º	MB
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	93,227	13º	MB
EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	92,876	14º	MB
YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE*	92,529	15º	MB
EDIMAR CORREIA JOSÉ	92,492	16º	MB
ADENILSON SILVA CHAGAS	92,403	17º	MB
FELIPE HEMERSON PEREIRA	92,360	18º	MB
CICERO RODRIGUES DA SILVA	92,066	19º	MB
IVAN CEZAR VIAN	92,004	20º	MB
WANDER MELO MACIEL	91,795	21º	MB
EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	91,493	22º	MB
ALEX CARVALHO DE MIRANDA	91,439	23º	MB
EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA	91,399	24º	MB
MICHELLY DA SILVA MENDES	91,037	25º	MB
DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	90,828	26º	MB
SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA	90,753	27º	MB
BÁRBARA ALVES MUNHOZ	90,641	28º	MB
JAIR ALVES CARNEIRO	90,412	29º	MB
JEFFERSON BEZERRA PIRES	90,357	30º	MB
CLEISSA DE PONTES BERNARDO*	90,329	31º	MB
ERIKA JOSIANI OSSUCI	90,098	32º	MB
HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	89,906	33º	MB
JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	89,774	34º	MB
SALOMÃO DAVI ALBUQUERQUE MOREIRA LIMA*	89,617	35º	MB
TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	89,462	36º	MB
WILLIAN DA SILVA VIANA	89,435	37º	MB
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	89,362	38º	MB
GLEYSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	89,303	39º	MB
RODRIGO SILVA NUNES	89,299	40º	MB
GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	89,274	41º	MB
RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	88,922	42º	MB
FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	88,851	43º	MB
JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER	88,587	44º	MB
ALISON DE SOUSA PESSOA	86,717	45º	MB

FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA*	86,418	46º	MB
MATHEUS SCHMIDT PROFETA PANSSONATO*	86,012	47º	MB
LUIZ GILSON SILVA	85,148	48º	MB
LEANDRO TELES DA SILVA	84,844	49º	MB
CLAUDIO LOPES RODRIGUES	84,670	50º	MB
PAULO LIMA DA SILVA*	84,647	51º	MB
JEFFERSON WÉSLEY ADORNO DE OLIVEIRA*	82,892	52º	MB
MAIK TERRES DA SILVA*	81,934	53º	MB

*Alunos que foram incluídos e concluíram o curso por força de decisão judicial na Justiça Federal, conforme informação prestadas no Ofício n. 490/GCG-2011-Gab. Cmdo Geral, de 2 de dezembro de 2011

Alunos desligados do Curso de Formação Oficiais – CFO PM/2009, a pedido.

Candidato
CLAUDIO LOBATO MARQUES
EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
EDUARDO JOREU DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA
ODONI SAVAGNAGO LOPES

Aluno desligado do Curso de Formação Oficiais – CFO PM/2009, mediante Processo Disciplinar de Ensino.

Candidato
KAMAI LIMA VIEIRA
Porto Velho – RO, 12 de dezembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 330/GDRH/SEAD, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A **Secretária de Estado da Administração - Adjunta do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6 de maio de 2010, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.01474/2009/SEAD, **convoca** o candidato, constantes do Anexo V deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 16.395, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1871, de 8 de dezembro de 2011, em cumprimento ao Ofício n. 3.952/2011 – 1º DEJUESP, de 21 de novembro de 2011- MS – 0004043-18.2011.8.22.0000.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo III deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4. Os comprovantes de escolaridades exigida no ato de posse, deverão atender o constante no **Anexo II** deste Edital, de acordo com o Requisito/Habilitação, na área a que concorreu no certame.

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. A entrega da **Documentação para Posse, e o Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-ão junto a GDRH/SEAD/RO, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro) no horário das 7:30 min. às 13h, podendo a **Prorrogação de Posse** ser enviada via correios para o endereço acima citado, sendo considerada a data de postagem;

7. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **8/12/2011**, data da publicação do Decreto de nomeação n. 16.395, de 7/12/2011, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1871, de 8/12/2011. Este e demais prazos estão representados no **Anexo IV – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;

8. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital) , do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2010, transmitida em 2011).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.

ANEXO II – COMPROVANTES DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA POSSE

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Biologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Sociologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Formação em Nível de Licenciatura Plena em áreas específicas do Currículo Escolar ou Pedagogia, oficialmente reconhecidos pelo MEC, mais curso em Nível de Pós-Graduação ou de Extensão Universitária Específico em Educação Religiosa, com carga horária mínima de 120 horas, conforme Resolução n. 108/03-CEE/RO, de 15/12/2003, art. 8º, I, “a”.

- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Filosofia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Espanhola** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Física** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Geografia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – História:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **História** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Inglês** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Portuguesa** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Matemática** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Química:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Química** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries Iniciais**, ou

Curso Superior em Pedagogia (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Interpretes de Libras**: Profissional ouvinte, Diploma de qualquer curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação em Nível de Licenciatura Plena, mais Certificação de Curso de Pós-Graduação Específica em Tradução e Interpretação em Libras, oficialmente reconhecidos pelo MEC, mais experiência mínima de 2 (dois) anos na docência de Intérprete de LIBRAS.

- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Supervisão** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Orientação** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas**: Diploma de Curso Superior em Pedagogia, ou outra Licenciatura Plena, ou Bacharel com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação mais Pós-Graduação Específica da área de Tecnologias ou Informática, oficialmente reconhecidos pelo MEC.

- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia**: Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

Atenção: Os comprovantes de escolaridades e demais requisitos, supramencionados e/ou outros, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que concorreu no certame, deverão está acompanhados de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue**: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro**: BAAR;
14. **Urina**: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação. Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

- 01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
- 02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- 03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
- 04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- 05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	8/12/2011 a 6/1/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	8/12/2011 a 6/2/2012
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	8/12/2011 a 6/1/2012
Período para Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados via correios, sendo considerada a data de postagem.	GDRH/SEAD	8/12/2011 a 6/1/2012
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	8/12/2011 a 6/2/2012

ANEXO V – CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO N. 16.395, de 7/12/2011.

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo – Professor Nível 3	Município
9º	223.913-2	Welbe Ragel Cavalcante	Matemática	Alta Floresta do Oeste

PORTARIA N. 10212/CPF/NCSR/SEAD DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo único desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

1(uma) referência para o período de 01 de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2010.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 10212/CPF/NCSR/SEAD – 07/12/2011

MATRICULA	NOME	CARGO	Ref.ant	Ref.atual
300016151	JANE MARY INÁCIO	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11	12
300015683	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11	12
300014870	LINDALVA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11	12

PORTARIA N. 10261/NCSR/GAB/SEAD DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n.413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.IV. Art.77, e conforme Processo n.01.2201.19892-00/2011.

RESOLVE:

Conceder o Reenquadramento Funcional embasado nas Súmulas n. 346 e 473, de acordo com a informação n. 1267/PCDS/PGE/2011, datado de 18.11.2011 e Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro de 1992, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, ocupante do Cargo **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula n. 300017627, lotada na GEOP/SEAD.

I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2004 a 1 de outubro de 2006, da referência 8 para a referência 9.

II – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2006 a 1 de outubro de 2008, da referência 09 para a referência 10.
III – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2010 da referência 10 para a referência 1.

Publique-se; Registre-se; e, Cumpra-se.

CARLA MITUSUE ITO

Secretária Adjunta de Estado da Administração

PORTARIA N. 10069/NCSR/GAB/SEAD
DE 02 DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme Processo n. 01.2201.18298-00/2011.

R E S O L V E :

Conceder o Reenquadramento Funcional embasado nas Súmulas n. 346 e 473, de acordo com a informação n. 1274/PCDS/PGE/2011, datado de 03.11.2011 e Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro de 1992, ao servidor (a) **WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ**, ocupante do Cargo **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula n. 300043657, lotada na GGRH/SEFIN.

I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2006 a 1 de outubro de 2008, da referência 10 para a referência 11.

II – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2004 a 1 de outubro de 2006, da referência 09 para a referência 10.

III – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2000 a 1 de outubro de 2002,

IV – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2002 a 1 de outubro de 2004, da referência 07 para a referência 09

Publique-se; Registre-se; e, Cumpra-se.

CARLA MITUSUE ITO

Secretária Adjunta de Estado da Administração

PORTARIA N. 10121/NCSR/GAB/SEAD
DE 05 DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme Processo n. 01.2201.19891-00/2011.

R E S O L V E :

Conceder o Reenquadramento Funcional embasado nas Súmulas n. 346 e 473, de acordo com a informação n. 1274/PCDS/PGE/2011, datado de 07.11.2011 e Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro de 1992, ao servidor **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA**, ocupante do Cargo **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula n. 300001974, lotado na GAFFP/SEAD.

I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2004 a 1 de outubro de 2006, da referência 12 para a referência 13.

II – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2006 a 1 de outubro de 2008, da referência 13 para a referência 14.

III – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2008 a 1 de outubro de 2010 da referência 14 para a referência 15.

Publique-se; Registre-se; e, Cumpra-se.

CARLA MITUSUE ITO

Secretária Adjunta de Estado da Administração

PORTARIA N. 9873 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO I – PORTO VELHO

Presidente:

Anderson Marcelino dos Reis,
matrícula n. 200002072

Membros:

Robson Antonio Mesquita Muniz
matrícula n. 300103571

Alex Teixeira Andrade
matrícula n. 300110272

Osmair Oliveira dos Santos
matrícula n. 300027186

Marluce Nogueira
matrícula n. 300014542

Elvandro Ribeiro da Silva
matrícula n. 100088608

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9874 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar nas Secretarias Executivas Regionais.

PÓLO III – JARU

Presidente:

Nadia Eulália Antunes Silocchi
matrícula n. 300035348

Membros:

Nilza Lopes Coutinho

matrícula n. 300014489
Caroline C. Ribeiro

matrícula n. 300080643

Joberto Rodrigues Oliveira
matrícula n. 300109605

Valmir Manoel de Lima
matrícula n. 300111811

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9875 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO IV – OURO PRETO DO OESTE

Presidente:

Mª de Araujo de Oliveira Almeida
matrícula n. 300008008

Membros:
Joilson Santos de Almeida
matrícula n. 300060400

Lucilene Medeiros da Silva
matrícula n. 300107317

Odione Resende Vieira
matrícula n. 300107774

Thatiara Silva Voedelo
matrícula n. 300111343

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9876 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO V – JI PARANÁ

Presidente:

Romildo Alves Pereira
matrícula n. 300105438

Membros:

Claudiney Fernandes de Souza
matrícula n. 300112992

Joachim Teixeira dos Santos
matrícula n. 300113187

Divino Santos da Silva
matrícula n. 300111131

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9877 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO VI – CACOAL**Presidente:**

Hildo Simao dos Santos
matrícula n. 200005050

Membros:

Kessia Fernanda G. dos Santos
matrícula n. 300111036

Santo Pereira Brito
matrícula n. 300111815

Aparecida de Fatima Gavioli
matrícula n. 300036033

Carmem Catarino Galiano Fernandes
matrícula n. 300020305

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9878 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO II – VILHENA**Presidente:**

Ronaldo Davi Alevato
matrícula n. 300023661

Membros:

João Batista do Nascimento
matrícula n. 0695401

Jose Natal Pimenta Jacob
matrícula n. 300110962

Luciane Brandalise
matrícula n. 300107525

Joberto Rodrigues Oliveira
matrícula n. 300109605

Franciele Cristina da Cruz
matrícula n. 300110782

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9879 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO VIII – ROLIM DE MOURA**Presidente:**

Iloir Miguel Alberti
matrícula n. 300105326

Membros:

Eronilda Afonso Ribeiro
matrícula n. 300013130

Mauri Anderson g. Machado
matrícula n. 300112693

Paulo Sergio Castilho de Oliveira
matrícula n. 300107374

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9880 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar nas Secretarias Executivas Regionais.

PÓLO IX – SÃO MIGUEL DO GUAPORE**Presidente:**

Abrao Paulino de Araujo
matrícula n. 300105436

Membros:

Jose Vieira
matrícula n. 300111824

Lindomar Freitas de Aquino
matrícula n. 300099606

Mª Roos de Castro
matrícula n. 300024594

Ana Cristina Barbosa Bonfim Silva
matrícula n. 300111301

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9881 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2742/2011/SE,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de

Consumo, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para atuar na Secretaria Executiva Regional.

PÓLO X – GUAJARA MIRIM

Presidente:

Susana Curi El chebib Filha
matrícula n. 300105440

Membros:

Andre Luiz Carvalho Duran
matrícula n. 300113404

Sandra Reina Reis Mercado
matrícula n. 300042334

Dilcileia Araujo da Silva
matrícula n. 300113001

Damison Araújo da Silva
matrícula n. 300087740

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

CGAA

PORTARIA Nº 0008/11/CGAA/SEAD
Porto Velho, 1º de novembro de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto 9015, de 29 de fevereiro de 2000,

1º - Considerando o DECRETO Nº 16099, DE 1º DE AGOSTO DE 2011, e publicado no D.O.E. em 02.08.2011, que Cria a Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia;

2º - Considerando o Art. 3º do DECRETO Nº 16099, quanto à designação de servidor para compor a respectiva comissão.

R E S O L V E

DESIGNAR o Servidor Público Estadual PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300104099, para compor a Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia, pelo prazo que se fizer necessário a execução dos trabalhos da referida comissão.

Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01.11.2011.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 198/DIPREV/2011,
DE 29/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E :

1 – Ratificar o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1404/2011, conforme PARECER Nº. 2240/2011/PROGER/IPERON, de 14/

09/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário do ex-servidor/**Ativo CELSO BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 100085926, ocupante do cargo de **Policia Militar 2ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/09/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 34 II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **FABRICIO BENTO SANTOS DE OLIVEIRA (filho)**, representado por sua guardiã **EMIVALDA BENTO TAVARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 233.619.721-91, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 199/DIPREV/11, DE 29/11/2011.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1462/2011**, conforme **PARECER Nº. 2278/2011/PROGER/IPERON**, de 22/09/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARIA ELIZABETH SILVÉRIO DE MATOS KLEMENS**, matrícula nº. 300017137, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/05/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GERMANINHO KLEMENS (cônjuge)**, portador do C.P.F. Nº. 559.284.987-72, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 200/DIPREV, DE 08/12/2011.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 113/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. 0794, de 12/07/2007, conforme **OFÍCIOS Nº. 542/2011/GCVCS/TCE-RO**, de 16/10/2011 e **614/2011/GCVCS/TCE-RO**, de 23/11/2011; **PARECER Nº. 2569/PROGER/IPERON**, de 11/11/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo FABRICIO DE JESUS MIRANDA**, matrícula nº. 300025398, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/07/2000**, com fundamento nos **art. 22, I a IV; 50, II da Lei Complementar nº. 228/00, c/c o art. 40, § 7º e 8º da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLAUDIA APARECIDA SANTOS (companheira)**, portadora do CPF Nº. 603.880.722-53, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDO SANTOS MIRANDA (filho)**, representado por sua genitora **CLAUDIA APARECIDA SANTOS**, portadora do CPF Nº. 603.880.722-53, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES A
Diretora Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 201/DIPREV, DE 09/12/2011.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 230/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. de nº. 1576, de 17/09/2010, conforme **SENTENÇA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL - 1ª Vara de Família e Sucessões**, prolatada nos **AUTOS Nº. 0002196-90.2010.8.22.0102-** de 29/09/2011 e **PARECER Nº. 2342/2011/PROGER/IPERON**, de 06/10/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidora/**Ativa ERICA DA SILVA DOS REIS**, matrículas nº. 300038946, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da**

Saúde - SESA, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/01/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I "a"; 33; 34 I, 62 da Lei Complementar nº. 432/08, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARCONDES BATISTA DA SILVA (companheiro)**, portador do CPF Nº. 569.957.922-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da dada da sentença, 29/09/2011;

b) Pensão Mensal Temporária a **SELENA VALKÍRIA REIS DA SILVA (filha)**, representada por seu genitor **MARCONDES BATISTA DA SILVA**, portador do CPF Nº. 569.957.922-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da dada do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 202/DIPREV/11, DE 09/12/2011.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1959/2011**, conforme **PARECER Nº. 2172/2011/PROGER/IPERON**, de 19/08/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARIA RITA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº. 300007899, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/06/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO FERREIRA DA SILVA (cônjuge)**, portador do C.P.F. Nº. 203.618.822-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 205/DIPREV/11, DE 09/12/2011.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 207/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. 0878, de 13/11/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 1196/1ªCÂMARA/SGS/2011**, de 24/11/2011; **DECISÃO Nº. 367/2011-1ªCÂMARA**, de 18/10/2011, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**; **PARECER Nº. 2600/PROGER/IPERON/2011**, de 05/12/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo ROMEL CUNHA PEDRAZA**, matrícula nº. 100057089, ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 09/08/2007, com fundamento no art. 22, I, § 1º; 23, III; 50, I; 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/00. (redação dada pela LC nº. 253/02) combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e artigo 45, da Lei Complementar nº. 1063/02.

a) Pensão Mensal Temporária a **CAMILA SALAZAR PEDRAZA e CASSIO SALAZAR PEDRAZA (filhos)**, representados por sua genitora **SAMYA VERUSKHA NASCIMENTO SALAZAR**, portadora do CPF Nº. **385.704.912-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **ALESON DE SOUZA PEDRAZA (filho)**, representado por sua genitora **SHEILA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF Nº. **315.706.232-87**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **WALTER DOMINIC DE OLIVEIRA PEDRAZA (filho)**, representado por sua genitora **ADRIANA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº. **286.731.402-00**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

d) Pensão Mensal Temporária a **LUCIELEN NOGUEIRA PEDRAZA (filha)**, representada por sua genitora **YARA NOGUEIRA PASSOS**, portadora do CPF Nº. **317.007.132-72**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES
Diretora de Previdência

PORTARIA N. 243/GARH/GAB/IPERON DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 124/GEPEMEP/DIPREV, de 01/12/2011,

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, Chefe de Equipe de Perícia Médica e Psicossocial, para **SUBSTITUIR** a servidora **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, Gerente de Perícia Médica e Psicossocial – GEPEMEP, do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 02 à 21/12/2011, por motivo de tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº. 01-1712.00699-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 239.702,07 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dois reais e sete centavos)**, conforme justificativa de fls. 625/626, referente à aquisição de Órtese e Prótese, para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como ao Hospital João Paulo II, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2011.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 377/2011/SUPEL-RO

Processo nº. 01-1712.00902-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de folhas, banner, lixocar e camisetas, para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos – GPES, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei Federal nº 10.520/02 c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/06, em favor das propostas das empresas: **GGG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 do lote I, com o valor de **R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais)**; **CHAGAS & RODRIGUES LTDA**, vencedora dos itens 4, 5 e 6 do lote II, com o valor de **R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)**.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

AGEVISA

PORTARIA Nº. 663/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações

e o Decreto nº16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando GTVAE/AGEVISA/1250/2011 de 09/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará-Mirim/RO, no período de 16 a 17/12/2011, a fim de realizarem visita na Sala de Vacina do Hospital Regional de Guajará-Mirim, visando a transferência na mesma para a Unidade Básica de Saúde, bem como verificar as reclamações do baixo índice vacinal de rotina no referido município.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIAS
Tânia Medeiros de Castro Souza	Diretora Executiva AGEVISA/RO
300067364	1,5
Valdir Alves do Nascimento	Chefe de Núcleo de Imunização e Even-
tos Adversos	175200
1,5	
Naira Silva e Souza	Assessora Especial II
300104248	1,5
Geovani da Costa Nogueira	Policial Militar
100068870	1,5

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretor-Geral/AGEVISA
Respondendo

PORTARIA Nº.641/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 12 de Dezembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 476/GTVISA/GEVISA-RO, de 12 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde A equipe da Vigilância Sanitária, irá realizar inspeções técnicas Sanitárias Efluentes Radiológicos Médicos e Odontológicos, nos municípios de EXTREMA/NOVA MAMORÉ/ GUAJARA-MIRIM, período de 19.12.11 a 23.12.11

NOME:	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIAS
ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVO
300009149	4,5
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	AUX. ATIV. ADMINISTRO
300014963	4,5
ANTONIO OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL
300017191	4,5
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AG. SERVIÇO SAUDE/FISCAL
300001872	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

FHEMERON

PORTARIAnº 155/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Marcela Miranda Sanches**, cadastro 300100664, Enfermeira, **Maria Ivaneide de Souza**, cadastro 300021788, Enfermeira, **Leonir dos Santos Vieira**, cadastro 300068589, BioMedica, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para análise técnica do processo Nº1732-00119/2011/Aquisição de caixas Térmicas/Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1732-00135-00/2011.

Pelo presente instrumento, **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, torna publico a quem possa interessar, considerando o Parecer nº 1018/PGE/PA/2011, fls. 110 a 116, exarado no Processo Administrativo nº 01-1732-00135-00/2011, diante de toda documentação comprobatória constante no processo em questão, bem como da fundamentação supra, consubstanciada nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da Pasta, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor das empresas: **DENTAL PORTO VELHO LTDA**, CNPJ nº 12.143.091/0001-01, itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,64,65,66 e 68, valor global de R\$ 250.472,70 (Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), **EXPANSÃO DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ nº 04.365.798/0001-26, itens: 43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 e 67, valor global de R\$ 158.433,68 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), e **CEI – COM.EXP.IMP.DE MAT.MÉDICOS LTDA**, CNPJ. Nº 40.175.705/0001-64, itens: 31 e 32, valor global de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais, eis que ofertaram o menor preço para os referidos produtos conforme atesta o quadro comparativo de preços (fls.92 / 94) dos autos em tela, **perfazendo o valor total de R\$ 561.406,38 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho(RO), 12 de dezembro de 2011.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON
Matricula nº 300103131

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1732-00135-00/2011.

Pelo presente instrumento, o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para conhecimento dos interessados e a bem do serviço publico, que **RATIFICA**, a despesa no valor total R\$ 561.406,38 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos, em favor das empresas: **DENTAL PORTO VELHO LTDA**, CNPJ nº 12.143.091/0001-01, **EXPANSÃO DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ nº 04.365.798/0001-26 e **CEI-COM. EXP.IMP.DE MAT.MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 40.175.705/0001-64, com base no Parecer nº 1018/PGE/PA/2011, e demais documentos que instrui o pleito em questão, do Processo Administrativo nº 01-1732.00135-00/2011, conforme disposto no Art.24, inciso IV, da Lei de Licitação nº8.666/93.

Porto Velho(RO), 12 de dezembro de 2011.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matricula nº 300103131

CETAS

EDITAL N. 045/CETAS/SESAU, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos itens 1.2 e 16.2, do Edital n. 033/CETAS/SESAU, de 16 de novembro de 2011, retificado em 25 de novembro de 2011, prorrogado pelo Edital nº. 038 CETAS/SESAU de 28 de novembro de 2011 e retificado em 30 de novembro de 2011, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria** para execução do **Módulo II** do Curso Técnico em Saúde Bucal – **TSB**, para atuarem na **Regional de Ariquemes** – Rondônia, homologado pelo Edital nº. 043/CETAS/SESAU, de 08 de dezembro de 2011, constantes do Anexo Único deste Edital, **para se apresentarem no prazo de 10 (dez) dias a contar de 13/12/2011**, na sede do CETAS, situado na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço:

Documentos a serem apresentados:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2011.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 045/CETAS/SESAU/2011.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Localidade: ARIQUEMES

Área de atuação: Pedagogia

Classificação NOME DO CANDIDATO

2.º Gilmar Machado

3.º Carla Betânia Mendonça

RG

689.993 SSP/RO

615.341 SSP/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 2045/11-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de criação da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Butner, localizada no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Provisória destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos legais para atender os objetivos de recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Butner, localizada no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari, sob a administração de Porto Velho-RO, de acordo com as normas pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- Fnde e à Secretaria de Estado da Educação até que se realize a criação e eleição da Associação de Pais e Professores – APP nesta escola.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas, para, juntamente com a Diretora dessa unidade escolar, comporem a comissão ora instituída.

Diretoria Executiva

- Ataíde Moreira Peixoto (pai de aluno), CPF n. 191842632-53, RG 196487 SSP/RO, presidente;
- Maria Ivone Lopes Lamarão (mãe de aluno), CPF n. 389009632-87, RG 395140 SSP/RO, secretária;
- Gilmar Dias Salles (pai de aluno), CPF n. 457330902-00, RG 450937, tesoureiro.

Conselho Fiscal

- Jorge Kaufmann, CPF n. 295877492-49, RG 266101 SSP/RO, presidente;
- Osmar Filgueiras Luna, CPF n. 348736602-97, RG 317677, membro;
- Geralda Ferreira de Almeida Anacleto, CPF n. 889645662-20, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2044/2011 - GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelo Instituto Euvaldo Lodi, objeto do Processo nº 01-1601.04201-00/2011.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Karina Fabiana de Siqueira, matrícula nº 300099034;
- Cícera Matias Barbosa, matrícula nº 30006323421899;
- Miriam Marques Duarte, matrícula nº 300104434.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2040/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão interna, destinada à elaboração do Plano de

Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, instituída mediante a Portaria n. 1017/2011-GAB/Seduc, de 25.4.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.1723, de 29 de abril de 2011, pág. 15, ficando assim constituída:

✓ Rita de Cássia Ramalho Rocha, matrícula n.300110862, Gerência de Recursos Humanos – GRH/Seduc;

✓ Nereu José Klosinski, matrícula n. 300013195 - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - Sintero;

✓ Claudir Mata Magalhães de Sales, matrícula n. 300013983 - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - Sintero;

✓ Isabel de Fátima Luz, matrícula n. 300102822, Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc;

✓ Hudson Goes Caetano, matrícula n. 300054115, Núcleo de Apoio aos Municípios - NAM/Seduc;

✓ Etel de Souza Júnior, matrícula nº 300103798, Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc;

✓ Vanessa Rosa Dahm, matrícula n. 300110946, Gerência de Recursos Humanos – GRH/Seduc/Seduc;

✓ Marionete Sana, matrícula n. 300113735, Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc;

✓ Youssef Hijazi Zaghlout, matrícula n. 300114212, Assessoria Jurídica - Assejur/Seduc;

✓ Joana Izabel Cavalcanti de Araújo, matrícula n. 300026184, Gabinete/Seduc;

✓ Elizeu Cordeiro Machado, matrícula n. 300023670, Núcleo de Educação Escolar Indígena – Neei-GE/Seduc;

✓ Tâmara Vasconcellos de Azevedo Kasper, matrícula n. 300008424, Gerência de Educação - GE/Seduc.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 2001/2011-GAB/Seduc, de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.1866, de 1º de dezembro de 2011, pág. 45.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2038/2011- GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, utilizadas pelos ministrantes do Curso Práticas Educacionais, de alunos com Altas Habilidades/ Superdotação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.03752-00/2011.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Maria de Fátima Neves Noujaim, matrícula nº 300022919, Técnica NAAHS/GE/Seduc;
- Maria da Glória Gomes da Silva dos Reis, matrícula nº 300063234, Técnica – NAAHS/GE/Seduc;
- Maria da Glória Carioca Fernandes, siape nº 0701081, Técnica – NAAHS/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2037/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados ao Programa Saúde Escolar/ GACA/Seduc, referentes aos serviços de confecções gráficas, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02524-00/2011.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

▪ Raquel Silva Santos, matrícula nº 300063477;
▪ Ana Carolina Gomes Teixeira, matrícula nº 300046175;
▪ Rozimar Andrade Costa, matrícula nº 300017818.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl.02, visando à locação do imóvel localizado na rua 24 de Novembro, n. 400, bairro Apidiá, no município de Pimenta Bueno-RO, para o funcionamento da Representação de Ensino, e considerando a Informação n. 1427/PA/PGE/2011, constante do Processo Administrativo n. 01- 1601.04453-00/ 2010/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa mensal no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor de Eneida Gonçalves de Oliveira e Silva, CPF n. 174.543.362-72.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)** com embasamento legal expresso no despacho PGE de 22 de Novembro de 2011, conforme disposto no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
Matrícula: 30001409-2

AVISO DE INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho Nº. PGE de 22 de Novembro de 2011, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00484-00/2011 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando a contratação de empresa especializada em treinamento dos Peritos Criminais do Instituto Laboratorial Criminal de Rondônia – ILC/RO em toxicologia e capacitação em cromatografia em fase gasosa, para atender as necessidades do Instituto Laboratorial, unidade subordinada desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC em favor da empresa **INTERTOX LTDA**, no valor total de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
Matrícula: 30001409-2

Processo: 01.1501-00743-00/2010
Assunto: Convênio nº. 016/2009
Reaparelhamento da Polícia Civil

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 360/2011/SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente e consumo (binóculo, detector portátil de drogas e explosivos, mapa) para Reaparelhar a Polícia Civil, visando atender ao Convênio nº. 016/2009 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00743-00/2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Parecer nº. 263/11/ASSESSORIA/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **BERKANA TECNOLOGIA SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 07.259.712/0001-79), a qual foi vencedora do **item 4** – Aparelho Detector de arma/Explosivo por raio-x, (01) uma unidade, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por atender todas as exigências do convênio e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2011.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula nº 14092

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/SESDEC/2011

Estabelece normas para procedimentos a serem adotados diante de ocorrências policiais envolvendo militares, Policiais Civis do Estado, Policiais Federais e Rodoviários Federais, por policiais do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.942, de 27 de maio de 2011 e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos gerais a serem adotados em ocorrências policiais envolvendo militares da união, policiais civis, policiais e bombeiros militares do Estado;

Considerando as peculiaridades existentes para prisões de militares, conforme previsto no Parágrafo único do Art 300 da Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011;

Considerando o crescente número de ocorrências envolvendo policiais militares e civis, repercutindo no sadio relacionamento entre as instituições, com consequências desgastantes, bem como a devida necessidade de se evitar conflitos envolvendo forças de segurança do Estado;

Considerando a orientação contida na Diretriz de Ação Operacional nº 19/CPO-2008 da PMRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos a serem adotados em ocorrências onde estejam envolvidos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais federais e policiais rodoviários federais.

Art. 2º - A prisão em flagrante delito de policial civil pela prática de crime ou contravenção deve ser imediatamente comunicada ao seu superior hierárquico, respeitando os seguintes critérios:

I – No interior do Estado, o comandante ou chefe da guarnição que atender a ocorrência, sempre que possível e a situação permitir, deverá comunicar ao Delegado de Polícia que estiver de plantão, o qual acompanhará pessoalmente sua condução e adotará as demais providências previstas no art. 6º do CPP, bem como comunicará todo o ocorrido a seu superior hierárquico;

II – Na capital, o Centro Integrado de Operações – CIOP, deverá comunicar ao delegado de polícia titular plantonista da Central de Flagrantes, o qual comparecerá pessoalmente no local da ocorrência e acompanhará sua condução adotando as demais providências previstas no art. 6º do CPP, bem como comunicará todo o ocorrido ao Diretor do DEPOM.

§1º – Preferencialmente o policial civil preso deverá ser conduzido em viatura própria de sua força se houver disponibilidade no local da ocorrência;

§2º – O Delegado de Polícia logo após receber a ocorrência policial, deverá comunicar o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência e/ou BOP à Corregedoria Geral de Polícia Civil, bem como a Direção Geral de Polícia Civil.

Art. 3º - Em caso de ocorrências envolvendo militares do Estado o fato deve ser imediatamente comunicado ao seu superior hierárquico, respeitando os seguintes critérios:

I – Quando o fato exigir a condução do militar envolvido e o comandante da guarnição for hierarquicamente superior ao militar infrator, apresentará o militar à autoridade de Polícia Judiciária

após comunicar o fato ao CIOP, quando o fato ocorrer na capital e Central de Operações quando ocorrer no interior, que providenciarão o comparecimento do Supervisor de área, acionando a autoridade militar responsável pelo preso;

II – Quando o fato exigir a condução do militar e o responsável pela ocorrência for de menor grau hierárquico do responsável pelo encaminhamento da ocorrência, tal fato não impede a captura e condução do militar à autoridade de Polícia Judiciária, porém, sempre que as circunstâncias permitirem, a condução do agente deverá ser feita por oficial de serviço, mais antigo, da própria força, preferencialmente;

III – Quando o fato exigir a condução do militar e o responsável pela condução da ocorrência for chefiado por policial civil, este, sempre que a situação permitir, comunicará o fato ao CIOP ou CO, solicitando um representante da força a qual o militar pertencer para que acompanhe a ocorrência e que, preferencialmente, seja o militar conduzido em viatura própria de sua força.

Art. 4º – Sempre que integrante de qualquer força, envolvido em ocorrência policial, sofrer abuso de autoridade, tortura ou qualquer outro excesso que atente contra a sua dignidade, deverá o delegado responsável, imediatamente adotar as providências necessárias para a apuração do fato delituoso, encaminhando cópia da ocorrência ao Comando Geral da Polícia Militar quando se tratar de policial militar e para o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em se tratando de bombeiro militar.

Parágrafo único – Quando o fato envolver policial civil, deve ser apurado o fato na própria delegacia responsável pela ocorrência, não deixando de comunicar à Corregedoria Geral de Polícia Civil, bem como a Direção Geral de Polícia Civil.

Art. 5º – O mesmo tratamento dispensado aos militares estaduais, será dado aos militares da União, policiais federais e policiais rodoviários federais.

Art. 6º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº. 128/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência a partir de 07.12.2011 ao **Bel. ANTONIO CARLOS DOS REIS**, Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar como Ordenador de Despesas** na concessão de pagamentos de diárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 615/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor ofício 037/2011/CAR/GCCO, de 28/11/2011.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 568/GAB/COR/PC/RO, de 28/10/11, que suspendeu por 02 (DOIS) dias o servidor FABRICIO FERREIRA DE LIMA, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 070/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 08/07/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 617/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2011/CEPAD/COR/PC/RO, DE 05/09/2011..

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor da servidora CAROLINI CASTRO DE LIMA, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300103859, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 630/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do despacho, de 12/12/2011, referente ao PAD nº 010/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 02/02/2011.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 607/GAB/COR/PC/RO, datada de 28/10/2011, publicada no diário oficial nº 1865, de 30/11/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 618/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do despacho, de 12/12/2011, referente ao PAD nº 084/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 02/08/2011.

R E S O L V E :

SUSPENDER por dois (02) dias o servidor MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017559, por infração ao inciso V, do art. 38, e pela transgressão do inciso V e XL, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 621/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 18/08/2011.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor FELISBERTO GOMES TRINDADE, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012186, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 622/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do of. nº 009/2011/CEPAD-100/COR/PC/RO, de 02/12/2011.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/12/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2011/CEPAD/COR/PC/RO de 05/10/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 623/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2011/CPPAD/COR/PC/RO, de 07/10/2011.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300071405, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 624/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 22/07/2011.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017844, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 625/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do ofício 247/2011/DEPOM, de 25/11/2011.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº536/GAB/COR/PC/RO, de 30/09/2011, que suspendeu por 04 (quatro) dias o servidor JOÃO BOSCO SILVA E SOUZA, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 039/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 07/04/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 629/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 28/07/2011.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 08 (oito) dias, o servidor EDIVALDO FURTOSO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula nº 300060578, pela transgressão dos incisos XIX, XX e XL, do art. 39.

REPREENDER, concomitantemente, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 38, inciso I, e pela transgressão dos incisos IV e XLIV, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 631/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 13 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 18/08/2011.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 25 (vinte e cinco) dias, o servidor JULIO CESAR DA LUZ, Agente de Polícia, matrícula nº 300103909, pela transgressão dos incisos X, XXIX e XLV do art. 39 e violação a dever funcional constante do inciso V do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 632/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do ofício 765/2011/C-3ªDP, de 09/12/2011.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição da Portaria nº 586/GAB/COR/PC/RO, de 09/11/2011, que suspendeu por 03 (três) dias o servidor MOISES DE JESUS TORRES, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 16/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 10/06/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA-E.
MORIO Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

Lauda nº 057/CORREGEPOM, de 29/11/11
PORTARIA Nº 057/CORREGEPOM/2011

Substitui Oficiais PM para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplina no Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 29 de novembro de 2011, o CAP. PM RE 04114-5 ELCIO APARECIDO DOS SANTOS, pelo MAJ. PM RE 06164-0 LAURI GUILANDE, o qual passa a exercer a função de presidente;

Art. 2º Substituir, a contar de 29 de novembro de 2011, o 2º TEN PM RE 09298-5 THIAGO RAFAEL CAMPOS, pelo 2º TEN PM RE 09298-8 CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES, o qual passa a exercer a função de interrogante relator;

Art. 3º Substituir, a contar de 29 de novembro de 2011, o 2º TEN PM ADM RE 05411-6 ELIAS DE ARAÚJO LOPES, pelo 2º TEN PMADM RE 04552-7 ROBERTO P. BENTO SARRI, o qual passa a exercer a função de escrivão;

Art. 4º Alteram-se o disposto na portaria 048/CORREGEPOM/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 003/CPPAD/2011

Dispensa Defensor para acompanhar os trabalhos nos autos de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício da competência estabelecida na Portaria nº 019/CORREGEPOM/2011 de 30 de agosto de 2011.

Considerando que o acusado **Cb PM RE 05105-9 GERALDO FONSECA SOARES** apresentou advogado constituído nos autos através procuração ao Caderno juntada;

Considerando que essa Comissão já entendeu que o acusado com tal conduta, realinha seu comportamento no tocante a participar do Conselho de Disciplina para o qual é chamado para usufruir dos seus direitos à ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a doutrina e a jurisprudência Pátria apontam para a indispensabilidade de defesa nos processos de natureza demissória de servidores;

Considerando que o acusado se coloca agindo dessa forma, em situação de acessibilidade pela Comissão Processante com a indicação de patrono constituído.

Considerando o interesse público na resolução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/CORREGEPOM/2011;

RESOLVE,

1. Dispensar o **Cap PM RE 05776-6 RHOBYSON DE SOUSA LIMA**, do 1º BPM, a atuação no âmbito do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 002/CORREGEPOM/2011, como Defensor do acusado, uma vez que o empecilho enfrentado pela Comissão Processante foi sanado, não mais se fazendo necessária a assistência providenciada.

2. Oficiar o Comandante do 1º Batalhão, onde o Oficial encontra-se lotado, para conhecimento da dispensa.

3. Participar ao Corregedor Geral da PMRO, a fim de conhecer dos fatos.

4. Intimar o Oficial PM da sua dispensa doravante de todos os atos processuais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, ___ / ___ / ___

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:
Corregedoria Geral da PMRO
Jose Carlos Gomes da Rocha - Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIA Nº 052/CORREGEPOM/2011

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º I “c” do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 e Art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, II e III do

Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor da Sentença Judicial de 09 de Fevereiro de 2010; Considerando a necessidade de homenagear os princípios da economia e da celeridade processual, pela instauração de um só processo quando tratar-se de fatos conexos, principalmente quando não decorre qualquer prejuízo aos acusados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor dos seguintes policiais militares:

3º SGT PM RE 04216-3 MAURICIO INÁCIO DOS ANJOS, filho de Ari Inácio dos Santos e Quiteria Rosa Alves dos Santos, natural de Santa Isabel do Ivaí/PR, C.P.F.: 31584659220, lotado atualmente no 2º BPM;

SD PM RE 07471-4 ERLOS RODRIGO DA SILVA REGO, filho de Erlino Rodrigues Rego e Luzia Oscarina da Silva Rego, natural de Salvador/BA, C.P.F.: 76835146249, lotado atualmente no 2º BPM; em face do seguinte:

“Consta na Sentença Judicial de 09 de fevereiro de 2010, Proc. 2009.41.01.001945-2, que o acusado **3º SGT PM RE 04216-3 MAURICIO INÁCIO DOS ANJOS** foi condenado a 11(onze) anos, 07(sete) meses e 06(seis) dias de reclusão como incurso nas penas do Art. 33, caput, c.c Art. 40, I e 35, ambos da Lei nº 11343/2006 – Crime de Tráfico de entorpecente. O acusado **SD PM RE 07471-4 ERLOS RODRIGO DA SILVA REGO** foi condenado a 05(cinco) anos e 09(nove) meses de reclusão como incurso nas penas do Art. 33, caput, c.c Art.40,I e 35, ambos da Lei nº 11.343/2006.

Segundo a sentença o acusado **SD PM RE 07471-4 ERLOS RODRIGO DA SILVA REGO** no dia 22 de março de 2009, foi preso em flagrante delito quando recolhia 70,3 kg de cocaína que haviam sido lançados de um avião na pista do aeroporto de Seringueiras/RO.

Quanto ao acusado **3º SGT PM RE 04216-3 MAURICIO INÁCIO DOS ANJOS** tem-se que era o responsável por cuidar do acompanhamento da droga até sua chegada da Bolívia até o Brasil. Também teria omitido o conteúdo de ligações telefônicas, que recebera quando em serviço, acerca de informações do arremesso de drogas no aeroporto.

Consta que durante a fase judicial, o acusado **SD PM ERLOS RODRIGO DA SILVA** confessou o ilícito praticado e nos **Autos de Delação Premiada** esclarece a forma com que o grupo atuava, bem como menciona as dificuldades enfrentadas durante a operação de recebimento da droga.”

Assim agindo, os acusados **3º SGT PM RE 04216-3 MAURICIO INÁCIO DOS ANJOS** e **SD PM RE 07471-4 ERLOS RODRIGO DA SILVA REGO** em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/ c o inciso II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 2º BPM a permanência dos acusados no exercício normal

das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 2º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, ____/____/____.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 038/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00308-00/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA – TEN BM**, CPF Nº 811.681.954-20 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender situação emergencial do 3º Grupamento de Bombeiros no município de Vilhena, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s) **2011NE00180 e 2011NE00181**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	0226	3390-30	4.000,00
06.182.1243	0226	3390-39	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do Funesbom

Portaria nº 036/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da lei complementar nº 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00298-00/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **RIQUE NELSON LOUZEIRO RODRIGUES – SGT BM** – CPF Nº 179.887.562-49 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades do PROJETO VERÃO LIMPO do CBMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. **2011NE00167 e 2011NE168**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	4.000,00
06.182.1243	2600	3390-39	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do Funesbom

Portaria nº 037/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da lei complementar nº 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00299-00/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO – SGT BM** – CPF Nº 649.303.439-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender o Projeto Verão Limpo, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Notas(s) de Empenho(s) nº(s) **2011NE00169**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa
06.182.1243	2600		3390-30
			Valor
			8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do Funesbom

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00287-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de banner, para atender o Projeto Verão Limpo, em favor da empresa: **RODRIGUES & CIA SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 0117-11/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do Funesbom

AVISO DE ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011– DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2011.

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, para aquisição de material pré hospitalar, conforme o item 001, com preço unitário R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); item 017, com valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Totalizando o valor de R\$ 2.667,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), em favor da empresa MULTSTOCK LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE ADESAO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2010– DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2011.

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2010 DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, para aquisição de materiais de salvamento aquático, conforme o **ITEM 003** Nadadeiras para mergulho, com preço unitário R\$ 60,00 (sessenta reais) e total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **ITEM 004** Máscara facial com snorkel, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **ITEM 005** Bota de Mergulho, com preço unitário R\$ 70,00 (setenta reais) e total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ITEM 006** Luvas de Mergulho, com preço unitário R\$ 40,00 (quarenta reais) e total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Totalizando o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em favor da empresa MULTSTOCK LTDA EPP, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE ADESAO A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 132/2010 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2010, através do Processo 1514.00240-00/2011, para aquisição de scanner, conforme o item 009 aquisição de 07 (sete), com valor unitário de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor dos itens em R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)), em favor da empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho – RO, 21 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

PORTARIA Nº. 035/FUNESBOM

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, Gestor do Contrato 001/FUNESBOM/2011, processo 1514.00144-00/2011, referente à instrução de hora voo em helicóptero, o mesmo deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 026/FUNESBOM de 30 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretario de Segurança, Defesa e Cidadania.

AVISO DE ADESAO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº VI/2011/UESPI

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VI/2011, através do Processo 1514.00296-00/2011, para aquisição de mobiliários em geral, conforme o item 149 – Armário estante com portas de vidro, composto por duas portas inferiores med. 900x1600x500mm, no valor total de 2.500,00 reais, item 159 – Estação de trabalho em integrada de atendimento tipo Gota, com dimensões mínimas de 2,10mx1,65m no valor total de 36.400,00 reais, item 184 – Armário baixo com 02 portas med. 900x740x500 no valor total de 9.660,00 reais, item 192 – Gaveteiro volante com 04 gavetas med. 430x650x430mm no valor total de 46.980,00 reais, item 175 – Mesa Auxiliar Dimensões 800x600x740 no valor total de 44.720,00, item 176 - Mesa Auxiliar Dimensões 1000x600x740 no valor total de 11.880,00, item 178 – Mesa L dimensões 1400x1400x600x740mm no valor total de 21.450,00, item 177 – Mesa Auxiliar Reta dimensões 1200x600x740mm no valor total de 62.450,00, item 170 – Mesa Reta Dimensões 1400x600x740mm no valor total de 10.000,00 reais, item 272 – Cadeira Fixa Empilhável POLIPROPILENO no valor total de 49.820,00 reais, item 167 – Mesa de Reunião redonda med. 1200x740mm no valor total de 1.280,00 reais,

item 198 – Mesa de reunião semi-oval med. 2500x740x1300mm no valor total de 7.500,00 reais, totalizando o valor de 324.590,00 reais em favor da empresa ARTLINE IND. COM. DE MÓVEIS LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

PORTARIA Nº 4751/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4751/GAB/DETRAN-RO:

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: ARIQUEMES
Class. NOME DO CANDIDATO
2º IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: ARIQUEMES
Class. NOME DO CANDIDATO
3º SIVONE APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: ARIQUEMES
Class. NOME DO CANDIDATO
4º LUANA PRADO NERES

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: ARIQUEMES
Class. NOME DO CANDIDATO
5º JELIA ANTUNES GOMES

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: CEREJEIRAS
Class. NOME DO CANDIDATO
5º RENATO TRIZOTI

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: EXTREMA
Class. NOME DO CANDIDATO
2º FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: NOVA MAMORÉ
Class. NOME DO CANDIDATO
2º LAURENEI DA SILVA ARIAS

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: PRESIDENTE MÉDICE
Class. NOME DO CANDIDATO
2º VALTEMIER MIYADI DA SILVA

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: SERINGUEIRAS
Class. NOME DO CANDIDATO
2º OLGA ZAIAS

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Município: SÃO FRANCISCO
Class. NOME DO CANDIDATO
2º EDER FERNANDO MACHADO

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4505/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI 5630/GRH/DETRAN/RO de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2011, o servidor IZAAC PINTO CASTIEL, do cargo de Assessor II da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2011, o servidor IZAAC PINTO CASTIEL, para exercer o cargo de Coordenador de Vistoria e Emplacamento de Veículos de Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4649/GAB/DETRAN/RO EM 06.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.379/2.011, de 11.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa AUTO ESCOLA ANDRES

LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 13.390.198/0001-09, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA ANDRES, localizada à Av. Carlos Gomes, nº. 699 – Centro, para atuar no município de Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4656/GAB/DETRAN-RO EM 06.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1670/SEDSUP de 06.12.2011 e a ERRATA de 06.12.2011, que corrige o período;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.718/2.011 de 26.10.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08.12.2011 até 22.12.2011, o deslocamento autorizado através da portaria 4289/GAB/DETRAN-RO de 28.10.2011, publicada no DOE 1851 de 08.11.2011, conforme correção contida na ERRATA do dia 06.12.2011.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4658/GAB/DETRAN-RO EM 06.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI Nº 5805/GRH/DETRAN/RO de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 02.12.2011, o servidor FRANCISCO QUEREMA MEJIA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS DA AUDITORIA INTERNA do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, no período de 02.12.2011 a 30.12.2011, o servidor FRANCISCO QUEREMA MEJIA, para exercer INTERINAMENTE o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA AUDITORIA INTERNA do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei

Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto – Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4673/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.076 /2.011, de 29.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa C. R GARCIA CONDUTORES, inscrita no CNPJ/MF 84.641.430/0002-63, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA E DESPACHANTE DOCAR, localizada à Av.: Norte Sul, nº. 5440 – Centro, para atuar no município de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4674/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.691/2.011, de 21.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia

31.12.2012, da Empresa MARCIA DA SILVA VERLY - ME, inscrita no CNPJ/MF 08.398.202/0001-45, localizada à Av.: Italia Cautiero Franco, nº. 2212 – Centro, para atuar no município de Corumbiara/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4675/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.516/2.011, de 17.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa SOARES & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.695.824/0001-11, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS RONDON, localizada à Rua: Surui, nº. 2534 – Centro, para atuar no município de Espigão do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4679/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI 1432/2011/DIVTRANS/DETRAN-RO de 05.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, Agente Administrativo e Chefe da Divisão de Transportes, Matrícula 300035419 para atuar como GESTOR do Processo abaixo discriminado:

Processo	Empresa
Objeto do Contrato	
7636/2011	Posto Simoni LTDA – ME
Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível	
7636/2011 V & M Comércio Varejista de	
Petróleo LTDA Serviços de Distribuição e Entrega	
de Combustível	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4680/GAB/DETRAN-RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1677/SEDSUP de 07.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.541/2.011 de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Ministro Andreazza/RO, no período de 08 a 10.12.2011, com o objetivo de acompanhar a aplicação dos exames teóricos.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIEL VIEIRA DE ARAUJO	300110526	PORTOVELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4681/GAB/DETRAN-RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 311/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LOURIVAL MESSIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 164.131.641-15 e RG: 76292 SSP/MS, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

·MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
·FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4682/GAB/DETRAN-RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 310/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SILVAN JORGE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.304.942-72 e RG: 179067 SESDEC/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

·OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;

·MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4683/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.887 /2.011, de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.989.960/0001-05, estabelecida com o nome fantasia CFC SINAL, localizada à Rua: Da Rima, nº. 134 – Dois de Abril, para atuar no município de Ji - Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo,

classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4684/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.751/2.011, de 22.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE SILVA & CORREA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 06.028.562/0001-20, estabelecida com o nome fantasia CFC PADRÃO, localizada à Av.: Das Nações Unidas, nº. 1746, Sala B – Centro, para atuar no município de Cerejeiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4685/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Te-

órico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.750/2.011, de 22.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREALTDA, inscrita no CNPJ/MF 22.840.698/0001-96, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREA, localizada à Rua: Rio Branco, nº. 1457 – Princesa Isabel, para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4686/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 7.676/2011 de 17.06.2011;

Considerando o requerimento do interessado às fls. 02 dos autos, devidamente autorizado pela Diretoria Geral, conforme Despacho nº 5713/GAB/DETRAN-RO à fl. 111 dos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.11.2012, a empresa AUTO ESCOLA E DESPACHANTE AMARAL & RONI LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF/N. 14.270.960/0001-86, para atuar no Distrito de Nova Mutum Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4687/GAB/DETRAN-RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1679/SEDSUP de 07.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.562/2.011 de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado aos Municípios de Mirante da Serra e Porto Velho/RO, no período de 07 a 08.12.2011, com o objetivo de transportar o veículo NDF 1103 para manutenção.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARIBALDO ROSA DA SILVA	300029667	OURO PRETO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4688/GAB/DETRAN-RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando as CI's nº 5392, 5391, 5397 e 5396/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.11.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Egberto Casimiro de Lima	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Porto Velho – PVH IV	CDS-15
02	Elaine Aquino da Silva	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Porto Velho – PVH IV	CDS-15
03	Janderley Brambila Ferreira	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Porto Velho – PVH III	CDS-15

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 03.11.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Janderley Brambila Ferreira	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Porto Velho – PVH IV	CDS-15

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4689/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando as CI's nº. 5391 e 5392/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03.11.2011, a servidora **ELAINE AQUINO DA SILVA**, para responder pelo cargo de Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho III – PVH III, *Símbolo CDS-15*, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 03.11.2011, o servidor **EGBERTO CASIMIRO DE LIRA**, para responder pelo cargo de Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho III – PVH III, *Símbolo CDS-15*, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - A referida Comissão ficará composta, a contar de 03.11.2011, pelos

seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· JULIANE PIRESALBUQUERQUE

· ELAINE AQUINO DA SILVA

· EGBERTO CASIMIRO DE LIRA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4690/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando as CI's nº. 5396 e 5397/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03.11.2011, a servidora **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO do Município de Porto Velho IV – PVH IV, *Símbolo CDS-15*, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida Comissão ficará composta, a contar de 03.11.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· PATRÍCIA CACULAKISTRINIDADE

· MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA

· MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA - *Interino*

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4691/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 5386/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular, Janderley Brambila Ferreira, estará de férias no período de 03.11 a 02.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.11.2011 a 02.12.2011 o servidor **MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 300073682, para responder interinamente pelo cargo de Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho IV – PVH IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4692/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 12.754/2011 de 27.10.2011;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2011, o credenciamento da empresa Concessionária **MOBEN – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.910.717/0002-02, situada no Município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4693/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 5957/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular, Margarida de Oliveira, estará de férias no período de 03.11 a 02.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.11.2011 a 02.12.2011 a servidora SILVIA MARIA PEREIRA, matrícula nº 300078174, para responder interinamente pelo cargo de Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no Município de Vilhena, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4694/GAB/DETRAN-RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1676/SEDSUP de 07.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.506/2.011 de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Distritos de Ribeirão, Araras e Município de Nova Mamoré/RO, no período de 01 a 03.12.2011, 09 a 11.12.2011, 16 a 18.12.2011, com o objetivo de realizar fiscalização conjunta com o comissariado de menor e autoridades policiais em fiscalização (operação siga bem).

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	G.-MIRIM/RO
EDNA ALMEIDA	300035709	
ISAIAS ALVES	300111627	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4695/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 5988/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular, Tony Clayton Cunha do Amaral, estará de férias no período de 03.11 a 02.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.11.2011 a 02.12.2011 o servidor JOSÉ AMÉRICO BATISTA TAVARES, matrícula nº 300035613, para responder interinamente pelo cargo de Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no Município de Porto Velho – PVH I, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4701/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1680/SEDSUP de 08.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.866 /2.011 de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08.12.2011, com o objetivo de participar do treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GLEICEANA LIMA DA SILVA	300113762	CACAULÂNDIA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA N. 4702/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando as Comunicações Internas nº 5404, 5405, 5889, 5919 e 5920/DETRAN/RO/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO REGIME	LEG.	MÊS	H D	H N
ABRAHAO SILVA DE CASTRO	300102733 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ADIL MIRANDA OLIVEIRA	300035694 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ADRIAN BRENO CAVALCANTE	300072673 Estatutário	1638/06	OUTUBRO	-	38
ADRIAN BRENO CAVALCANTE	300072673 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
ADRIANA REINHEIMER	300077672 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	300073314 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA BRANDAO	300108253 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	15	-
ADRIANO CEZAR	300110605 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	10	-
ADRIANO CORTEZ DE VACONCELOS	300073377 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	300088284 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ALEX ARCE MARTINS	300094693 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876 Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	300103989 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ALVARO DOS SANTOS PEREIRA	300072451 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	300091871 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	300091871 Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	300096058 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANA PAULA COSTA SILVA	300093940 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
ANA PAULA SANTIAGO GAMA	300092700 Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
ANA PAULA SANTIAGO GAMA	300092700 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANDRE FRANC ARAUJO GALEAZZI	300075391 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANDREIA PROCOPIO FEITOSA	300073640 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANDREIA SANTOS SILVA	300092845 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
ANDREIA SILVA DAMACENA	300073223 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
ANDRIA POVODENIAK	300078758 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ANGELA PIMENTEL	300075796 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
ANGELITA RECH	300079058 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	300078190 Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36

ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CRISPIM	300093945	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
APARICIO MALINOWSKI	300092714	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ARIADNE DIAS CALDAS	300094037	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ARNALDO SANTOS SANTANA	300035685	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ATILA NERY INFANTE	300072515	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
AUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
AUREO SERGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300048555	Estatutário SEDAM	1638/06	NOVEMBRO	36	-
BENJAMIN SHOKNESS DE SOUZA	300035475	Celetista	CLT	NOVEMBRO	24	-
BERENICE IRACI FLORES	300084972	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	300076140	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300073607	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300085408	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	14
CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	300084960	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA	300035449	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
CHARLES JONH FERREIRA	300073321	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
CIBELLE ROBERTALIMA RAMOS	300092932	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	300072961	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	32	-
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	300072961	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
CLEBER ARAUJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
CLEICIANE PARENTE DACOSTA	300080368	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
CLEZIO SILVA CARVALHO	300102470	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
CRISTIANO DE OLIVEIRAAZEVEDO	300094710	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA DELLA VALENTINA	300035441	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	300092931	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
DALVA ANDRADE WAN-BURK	300100810	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
DALVA MANEDIO	300075790	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DANIELE AMARAL LIMA	300097370	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
DANIELE BRITO VIERA	300091138	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DANILO LOURENÇO DA SILVA	300103764	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	08	-
DARIO ROMAO DA SILVA	300073535	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DAVI DE SOUZA SANTOS	300088239	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DENILSON NOGUEIRA NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	300072608	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA	300035564	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EDENYR ALBINO	300094255	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
EDI MUNIZ DE SOUZA	300094570	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	300072921	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EDINELMA DA SILVA	300072542	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
EDNA ANDRADE DA SILVA	300092940	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	20	-
EDNA DE ALMEIDA	300035709	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EDNO RAMOS DE ARAUJO	300007120	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
EDVALDO PEREIRADA COSTA	300077752	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EDVAN MENDES DA SILVA	300057791	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELENILDA ASSUNÇÃO	300035615	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELEXHANE GUIMARAES DAMASCENO	300072502	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
ELIANE MARQUES DE MORAES	300035680	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	300078736	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	08	-
ELIELTON PONHE DOS SANTOS	300073378	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	25	-
ELISANDRA DE MORAIS	300081985	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELISANGELA GUIMARAES PADILHA	300073108	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELISANGELA PIRES MACIEL	300109379	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELISIANE CRISTINA RYSDYD	300075513	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELKJEANS MOERSCHBACHER	300088133	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ELOÍZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
ELZELI BRAUN BAUTZ MARTINS	300078952	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUZA	300073396	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	-	38
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUZA	300073396	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
EQUILAR BATISTA DA SILVA	300111717	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	300106728	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ESTER PEREIRA CARDOSO	300005163	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
ESTER PEREIRA CARDOSO	300005163	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	300102600	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	300075466	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
FABRÍCIO DA SILVA PAIVA	300089464	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	300072628	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	14

FLAVIA LEMOS FELICIO	300092908	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA	300097364	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	300074021	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	300077723	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
GEOVANE COSTA RAMOS	300072499	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
GILMAR DE SOUZA COSTA	300112425	Municipal Prefeitura	Pref. Mun. Cacoal	NOVEMBRO	36	-
GLAUCINEIA PEDRASSANI GALISA	300072555	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	23	-
HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	300112421	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
HELENICE SALES DE BRITO	300035549	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
HELIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	300035485	Celetista	CLT	NOVEMBRO	25	-
HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
HUDSON DE OLIVEIRA	300094708	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	300035486	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
ISIS BRUNA GOMES PACHECO	300072592	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	30	-
ITACIR SCATOLIN	300072394	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
IVANILCE SOARES DA SILVA	300016483	Estatutário SESDEC	1638/06	NOVEMBRO	30	-
IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	300035668	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JACKSON JOE MAIA SOARES	300035490	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	300105073	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
JANUARIO MORAES GUSMAO	300091728	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	14
JANUARIO MORAIS GUSMAO	300091728	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	-	38
JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	300095933	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	300035492	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES	300093952	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	300075456	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
JOÃO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOE ARAUJO DOS SANTOS	300093955	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
JORGE FERREIRA DE SOUZA	300072642	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JORGE ROSENDO DA SILVA	300098583	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSE AMARAL DA FONSECA	300035704	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS	300099394	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA	300077738	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS	300075838	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSELINA MAIA RODRIGUES	300044050	Estatutário SEAD	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSENILDA ALMEIDA BARROS	300093625	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JOSUE MATEUS BALBINO	300093954	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	Estatutário/ CGE	68/92	NOVEMBRO	36	-
JULIANA SILVEIRA	300099382	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JULIANA SOARES DE SOUSA	300091957	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	300092831	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JULIO CEZAR LOPES	300098185	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
JULIO VALDEMAR MIRANDA	300093106	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
KATIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO	300072811	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
KENNYA BATISTA DA CUNHA	300078720	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LARISSA ELVIRA CIPRIANO	300073141	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LAUDELINE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	-	38
LAURO SERGIO BAILIOT	300077733	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	25	-
LEIA MARIZA DE CARVALHO	300094310	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LEILIANE DE JESUS ARAÚJO	300075836	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	20	-
LIDIA DE OLIVEIRA MANZONI	300075839	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
LINDOMARA GASPARD DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LISIANDE Nogueira SILVA	300097409	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LUANA RAMOS SANTOS	300092818	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	Celetista	CLT	OUTUBRO	38	-
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT	300072420	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
LUIS ANTONIO DE SOUZA	300035609	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
LUIS ANTONIO RODRIGUES	300075771	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
LUIS HOZANA ABADIAS	300065497	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA	300093933	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	300073647	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	30	-
MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
MARIA AURANY ALVES RIBEIRO	300036459	Federal / SEPLAD	8112/90	NOVEMBRO	36	-
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MARIA GINA DA COSTA SICSU	300035663	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MARIA JOSE MONTEIRO DA COSTA	300035506	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANNA	300035619	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	300035507	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MARIZA ALZIRA MOREIRA	300102754	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MELINA SILVA TONINI	300094258	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
MELQUETALEQUES PASIAN CERQUEIRA SANTOS	300072506	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
MIGUEL ANGELO MENDES	300112454	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-

MIRIAN ANTUNES	300075460	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
MIRIAN BRITO DA SILVA	300094558	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MIRIAN CAPACLA	300073929	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
MIRIAN CAPACLA	300073929	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
MOLTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	14	-
NATALIA GASPAR DE MELO SALGADO	300094346	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	300111714	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
NORMA SUELY OLIVEIRA MARQUES	300091881	Federal SEPLAD	8112/90	NOVEMBRO	36	-
OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	300093889	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
OTONIELA AUGUSTO NICODEMOS	300078810	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
PABLO DIEGO LEÃO	300075426	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
PAULO VIEIRADO NASCIMENTO	300064692	Federal SEPLAD	8112/90	NOVEMBRO	34	-
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
RAMISON ESTEVÃO VILELA	300073681	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
RAQUEL FERREIRA GARCIA	300094579	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	16	-
RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	300092927	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
RENATA PEREIRA DA SILVA	300073991	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
RICARDO NUNES MARINHO	300084973	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-
ROBSON FERNANDES PEREIRA	300073591	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
ROBSON FERNANDES PEREIRA	300073591	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	300073676	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ROGERIO ROCHA DE MIRANDA	300035568	Celetista	CLT	NOVEMBRO	36	-
ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	300048744	Estatutário SEAD	1638/06	OUTUBRO	38	-
ROSELAINE VIANA GALDINO	300072914	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	18	-
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA	300073119	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ROZELI APARECIDANOCILINI PEREIRA	300075442	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884	Estatutário SESDEC	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SAMIA DANTAS DE SOUZA	300035585	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	04	-
SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	300081986	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SERGI VALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SHEILA XIMENES DE SOUZA	300073949	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
SHERDILEY DA SILVA ARDAIA	300079150	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SIDMAR CORREA BESSA	300035516	Celetista	CLT	NOVEMBRO	32	-
SIDMAR CORREA BESSA	300035516	Celetista	CLT	OUTUBRO	38	-
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	300021171	Estatutário SESDEC	1638/06	NOVEMBRO	22	-
SILVANA DE MATTOS	300079101	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SILVIA JULIA DA SILVA	300092942	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
SIMEJORGE JESUS MAIA	300094085	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SIMONE SILVA GONÇALVES	300022688	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	300093385	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
SUELI SILVA SOUZA	300089461	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	300035691	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	34	-
THIAGO LAPORTI BERGE	300094603	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	30	-
TIAGO GOMES DE MEDEIROS	300108338	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	16
TIAGO REAL DE SOUZA	300077659	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
UALACE RODRIGUES CARDOSO	300073635	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
UILIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
VALERIA SOUSA PORTUGUAL	300073643	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
VAUDINEU ANTONIO DE ANDRADE	300111628	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
VERA LUCIA BOTELHO SILVA	300035519	Celetista	CLT	OUTUBRO	38	-
VILMA HOEPERS DOS SANTOS	300072397	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
VILMA HOEPERS DOS SANTOS	300072397	Estatutário	1638/06	OUTUBRO	38	-
VINICIUS DOS SANTOS GAMA	300093958	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
VITORIA REGIA MUSTAFA	300014033	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
WALTER DIAS LIMA	300035671	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
WALTER PEREIRA DA SILVA NETO	300035520	Celetista	CLT	NOVEMBRO	-	36
WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	300073600	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	-	36
WLADSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
YARA MARIA VARJÃO COELHO	300100356	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	36	-
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1638/06	NOVEMBRO	20	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4703/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 307/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLEIDSON MARTINS GRANJEIRO BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 586.968.732-20 e 63214 MTE/RO, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

· DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;

· IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

· ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4704/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1675/SEDSUP de 06.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.497/2.011 de 06.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Porto Velho/RO, no período de 09 a 11.11.2011, pois a mesma esteve na capital com o objetivo de efetuar o cadastramento da senha do cartão corporativo para dar continuidade aos trâmites para recebimento de suprimento de fundos.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	
EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	300102600	EXTREMA	DE RONDÔNIA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA N. 4705/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando as CI's nº. 3395 e 3397/DIPES/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar do dia 01.12.2011, o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, concedida pela Portaria nº 4232/GAB/DETRAN/RO, de 25.10.2011, publicada no DOE nº. 1848 de 03.11.2011.

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE INTERRUPTÃO	NOVO GOZO
300065676	Ermelinda Fumero Garcia	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	Ciretran/Cacocal	01.12 a 02.12.2011	A MARCAR
300035491	Janderlei Brambila Ferreira	CLT/DETRAN	2010/2011	COMEX/CRT	01.12 a 02.12.2011	A MARCAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4706/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em

seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 3391/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor JULIO CÉSAR RODRIGUES JUNQUEIRA da Portaria nº. 4233/GAB/DETRAN/RO de 25.10.2011, publicada no DOE 1848 de 03.11.2011, que concedeu novo gozo de férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO cujo período de fruição fora designado para o mês de NOVEMBRO/2011.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.10.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4707/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI 3400/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar do dia 01.12.2011, o novo gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, concedida pela Portaria nº 4233/GAB/DETRAN/RO, de 25.10.2011, publicada no DOE nº. 1848 de 03.11.2011.

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE INTERRUPTÃO	NOVO GOZO
300093101	Daniel Duarte Fernandes	Estatutário/ DETRAN	2009/2010	COMEX/CRT	01.12 a 02.12.2011	A MARCAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4710/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.886/2.011, de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa C.F.C. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUTRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.595.813/0001-13, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA EDUTRAN, localizada à Av. Paraíso, nº. 2294, Bairro: Centro, para atuar no município de Vale do Paraíso/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4711/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços

realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.079/2.011, de 29.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.551.697/0001-02, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUT. E DESP. BOA VISTA LTDA, localizada à Rua: Carlos Chagas, nº. 2412, Bairro: Setor 01, para atuar no município de Monte Negro/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4712/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.694/2.011, de 21.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa J. S. OLIVEIRA – TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ/MF 06.233.435/0001-62, estabelecida com o nome fantasia C.F.C. TRÂNSITO LIVRE, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº. 2595, Bairro: Das Palmeiras, para atuar no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4713/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.695/2.011, de 21.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa BRITO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.632.856/0001-54, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA SILVA, localizada à Av. Dois de Junho, nº. 2710, sala 01, Bairro: Centro, para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput*

deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4714/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1681/SEDSUP de 08.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.629/2.011 de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ministro Andreazza/RO, no período de 13 a 15.12.2011, com o objetivo de realização diligências e audiência.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647	PORTO VELHO/RO
DANIEL FRANZ CAMPOS S. GREGÓRIO	300075807	
MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	300035636	
LUIZ HOZANA ABADIAS	300035497	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4715/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.518/2.011, de 17.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CORREA & ALEXANDRE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 03.165.220/0001-63, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS, localizada à Av. Tapajós, nº. 4449, Bairro: Centro, para atuar no município de Colorado do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4716/GAB/DETRAN/RO EM 08.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.213 /2.011, de 30.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ/MF 73.471.963/0060-05, estabelecida com o nome fantasia VILHENA/RO – UNIDADE D – N 33, localizada à Av. Celso Mazutti, nº. 6169, Posto Planalto LTDA, Bairro: Centro, para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4717/GAB/DETRAN-RO EM 08.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 5893/GRH/DETRAN-RO, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 08.12.2011, o servidor SILVANO ASCARI DE ALMEIDA, do cargo de CHEFE DACIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN no Município de Cabixi, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto – Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4721/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 315/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº. 389.037.922-20 e RG 674518 SSP/RO, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

·IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;

·ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

·IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4722/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 313/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA VANDIRA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº. 378.416.292-49 e RG 1122897 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;

·MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;

·SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4723/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 314/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ AUGUSTO BROZEGUINI, inscrito no CPF/MF sob nº. 734.135.342-20 e RG 740558 SSP/RO, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;

·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

·FERNANDA AAKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4724/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 316/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HAROLDO DOS SANTOS CASTIEL, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.264.692-15 e RG 11902 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

·OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO – CRM: 360/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;

·SÉRGIO BASANO – CRM: 1253/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4725/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº. 1682/SEDSUP de 09.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.656/2.011 de 09.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO, no período de 13 a 14.12.2011, com o objetivo de realizar revisão do veículo Gol placa: NCG 4532.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	SERINGUEIRAS/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA N. 4726/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 343/DIVSESGER/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor ALTAMIREZ TELES MONTEIRO, matrícula 300091794 como GESTOR dos contratos/processos abaixo discriminados:

Empresas	Serviços	N. Processo	Contrato
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Capital	17/2011	031/2010
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Interior	20/2011	010/2006
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Manutenção Predial – Capital	14/2011	001/2007
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Manutenção Predial – Interior	15/2011	050/2009
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Interior	18/2011	001/2009
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Postos Avançados	21/2001	065/2010
Contrat Serviços Especializados Ltda – ME	Limpeza e Conservação – Interior	19/2011	021/2007
Ronda Vigilância e Segurança Ltda	Vigilância e Segurança	22/2011	024/2009
Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda	Aquisição de Água Mineral	11.122/2011	Ata SUPEL 002/2011
11 de Junho – ME	Confecção de Chaves e Carimbos	6/2011	038/2009
Distribuidora Cristalina Ltda	Aquisição de Gás Butano	8.480/2011	028/2011
Rede Mil Ltda	Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo janela e split (Capital e Interior)	1.080/2011	026/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4727/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI 5632/GRH/DETRAN/RO de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2011, o servidor HUMBERTO SILVA SOUZA, do cargo de Coordenador de Vistoria e Emplacamento de Veículos da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2011, o servidor HUMBERTO SILVA SOUZA, para exercer o Chefe da Divisão de Registro de Veículos de Usuário da Coordenadoria de Registro de Veículos do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto – Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4728/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI 5634/GRH/DETRAN/RO de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.12.2011, a servidora VANESSA OLIVEIRA BRANDÃO, do cargo de Chefe da Divisão de Registro de Veículos de Usuário da Coordenadoria de Registro de Veículos do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2011, a servidora VANESSA OLIVEIRA BRANDÃO, para exercer o cargo Assessor II da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4729/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando as CI's 5890 e 5892/GRH/DETRAN/RO de 02.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 02.12.2011, o servidor CELSON CANDIDO DA ROCHA, do cargo de Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no Município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 02.12.2011, o servidor CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no Município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto – Interino DETRAN/RO

ERRATA

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando a CI nº 3390/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 365/GAB/DETRAN-RO de 20.01.2011 que suspendeu o gozo de férias regulamentares do servidor do DETRAN/RO abaixo relacionado, publicada no DOE nº 1666, de 02.02.2011;

Onde se lê:

... Art. 1º - Suspende, no período de 10.01.2011 a 01.02.2011

Leia-se:

... Art. 1º - Suspende, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

ERRATA

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4289/GAB/DETRAN-RO de 28.10.2011, publicada no DOE nº. 1851 de 08.11.2011, que autorizou deslocamento dos servidores desta Autarquia.

Onde se lê:

... no período de 31.10 a 29.11.2011, com objetivo de promover o recebimento e incorporação de bens mobiliários.

Leia-se:

... no período de 08.11 a 07.12.2011, com objetivo de promover o recebimento e incorporação de bens mobiliários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2011

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

ERRATA

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4416/GAB/DETRAN-RO de 17.11.2011, que nomeou os candidatos para ocupar o cargo efetivo de agente de trânsito deste Departamento, publicada no DOE nº 1860, de 23.11.2011.

Onde se lê:

...Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

29º CLAUDEMAR CARVALHO PINHEIRO...

Leia-se:

...Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

29º CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO...

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011

Luiz Gilfredo Boretti

Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2011/
DETRAN/RO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA**

(Republicação por erro material)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer n. 1334/2011 expedido pela Auditoria Interna, constante nos autos do Processo Administrativo n. 006/2011, RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO o pagamento de R\$ 1.101,67 (mil cento e um reais e sessenta e sete centavos) em favor de Ednilson Rici dos Santos – ME, referente às despesas no período de 1º a 15 de junho de 2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2011.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 006/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5358/2011

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 006/2011, realizado no município de Ji-Paraná, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio do município de Ji-Paraná, deste Departamento Estadual de Trânsito há mais de 90 (noventa) dias. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, devidamente certificados e comprovados conforme notas fiscais individuais dos lotes emitidas pelo Leiloeiro Roberto Rivelino Amorim de Melo, (Servidor Público do Departamento Estadual de Trânsito - RO), homologa-se o referido certame, realizado nos dias 25 e 26 do mês de Agosto de 2011, arrecadando o total de R\$ 428.980,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais). O Edital completo de homologação, que constam o valor inicial, valor final e arrematante encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 12 de Dezembro de 2011.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 411/
2011/SUPEL/RO.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que o Pregão acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 Artigo 49, bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de material de consumo – materiais serigráficos, com a finalidade de atender o Projeto Pintando a Liberdade, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas **Racci & Racci Ltda** nos itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor de **R\$ 13.179,90 (treze mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos); Dex Distribuidora Ltda. – ME** nos itens 11, 12, 13, 15, 17, 18,19, 20 e 25 no valor de **R\$ 7.225,61 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**. O valor total do certame licitatório é de **R\$ 20.405,51 (vinte mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2011

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Mat.: 300018601

PORTARIANº. 1111/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **EDMILSON FERREIRA PIMENTEL**, Agente Penitenciário, **matrícula 300037929**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011**, para serem gozadas no período de 01.07.2012 a 30.07.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/
SEJUS

PORTARIANº. 1110/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ARICLEI GARCIA DE LIMA**, Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, **matrícula 300092841**, pertencente ao

quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/
SEJUS

PORTARIANº. 1109/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **EVA FREITAS LIMA**, Socioeducador, **matrícula 300088352**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/
SEJUS

PORTARIANº. 1108/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 07 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Diretor Geral de Unidade de Internação, **matrícula 300093208**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/
SEJUS

PORTARIANº. 1107/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 07 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal civil e militar do Estado de Rondônia, a serviço desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pela iniciativa, competência e bravura demonstradas ao impedir a fuga de dois apenados da Penitenciária Estadual Ênio dos San-

tos Pinheiro, em 19 de novembro do corrente ano, segue:

- ü Adão Quirino Medeiros – matrícula 300067317 – Agente Penitenciário
- ü Anízio Ortiz de Souza – matrícula 300050110 – PM RR
- ü Benanias Ferreira da Silva – matrícula 300037911 - Agente Penitenciário
- ü Celso Augusto Droique – matrícula 300071439 – PM RR
- ü Daniel Pereira da Silva – matrícula 300037866 – Agente Penitenciário
- ü Eliane Freitas Nascimento – matrícula 300087293 – Agente Penitenciário
- ü Iodete Belarmino Caetano – matrícula 300007754 – Agente Penitenciário
- ü Ires Rodrigues Pereira – matrícula 300093608 – Agente Penitenciário
- ü Jasson de Souza Araújo – matrícula 300093645 – Agente Penitenciário
- ü Josiley Pedreira de Souza – matrícula 300055781 – Chefe de Segurança
- ü Marcelo Silva Rodrigues – matrícula 300094381 – Agente Penitenciário
- ü Maicy da Silva Duarte – matrícula 300087952 – Agente Penitenciário
- ü Nilson Edson Pinheiro – matrícula 300055852 – Agente Penitenciário
- ü Roberta Batista Evangelista Monteiro – matrícula 300088355 – Agente Penitenciário]
- ü Zaqueu Pereira de Souza – matrícula 300064038 – PM RR
- ü Zezito José dos Santos - – matrícula 300089574 – PM RR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº. 1082/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 12 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, aos Servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça/Sejus, na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e do processo de avaliação de desempenho referente ao período de 04.08.2007 a 04.08.2011, dos referidos servidores, ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, em efetivo exercício nesta Secretaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 05.08.2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

DATA DE CIÊNCIA DOS AUTOS, sobre aplicação de multa de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre o valor do objeto;
2 – Publicar este despacho.

Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.691.2011/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Cartões Natalinos

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 374/2011/AJDPE às fls. 28, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa **D PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.548/0001-88, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e, após o prazo legal, à Divisão Administrativa para as providências cabíveis.

Porto Velho, 08 de DEZEMBRO de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 054/2011/CPCL/DPE/RO. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.604/2011-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em fornecer Chaves, Carrimbo e Abertura de Fechaduras e Portas.

Valor: R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 054/2011/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:

F.B. SERRATE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.305/0001-057, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1276, sala 01, bairro Centro, Porto Velho/RO, com valor de R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais); O valor do certame licitatório é de R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 051/2011/CPCL/DPE/RO. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.396/2011-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar Condicionado

Valor: R\$ 59.510,98 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 051/2011/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORAS as empresas:

A.M. DE QUEROZ AR CONDICIONADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.873/0001-27, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 974, sala B, bairro Centro, Ji-Paraná/RO, NO LOTE 02 com valor de R\$ 2.992,99 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); NO LOTE 03 com valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); NO LOTE 04 com valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais); NO LOTE 05 com valor de R\$ 1.489,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais); NO LOTE 06 com valor de R\$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais); NO LOTE 08 com valor de R\$ 7.000,00

Anexo I - Portaria nº. 1082/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores efetivos, admitidos no ano de 2003.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300048637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	04/08/2003	2ª	3ª
300048641	ELIZEU INACIO NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	04/08/2003	2ª	3ª

Defensoria Pública

DESPACHO

Processo: 3001.226.2011.DPE

Interessada: Defensoria Pública

Assunto: Não entrega de parte do objeto licitado

Empresa: PAPELARIA ARIPUANÁ LTDA-ME, CNPJ Nº 84.553.452/0001-90

Notas de Empenho nºs 2011NE00396 e 2011NE00397, R\$ 2.072,70 (dois mil e setenta e dois reais e setenta centavos).

Estou tendente a acolher o Parecer nº 352/2011-AJDPE. Para isso encaminho os autos à Divisão Administrativa para providenciar as seguintes determinações:

1 - Nos termos do artigo 87, §§2º e 3º da Lei 8666/93, sejam abertos autos em anexo para iniciar o processo de intenção de aplicação da penalidade sugerida no Parecer acima informado com a ABERTURA DE VISTA DOS AUTOS À CONTRATADA, INTIMANDO-A para que se manifeste NO PRAZO DE DEZ DIAS DA

(sete mil reais); NO LOTE 09 com valor de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais); NO LOTE 10 com valor de R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais); NO LOTE 11 com valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); NO LOTE 12 com valor de R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais); NO LOTE 13 com valor de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais); NO LOTE 14 com valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); NO LOTE 15 com valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais); NO LOTE 16 com valor de R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais); NO LOTE 17 com valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais); NO LOTE 18 com valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); NO LOTE 19 com valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); NO LOTE 20 com valor de R\$ 3.860,00 (Três oitocentos e sessenta reais); NO LOTE 21 com valor de R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais); NO LOTE 22 com valor de R\$ 3.489,99 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

CAMPOS & CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.619/0001-47, com sede na Avenida Amazonas, nº 3601, sala A, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, NO LOTE 07 com valor de R\$ 4.869,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais);

Como o Lote 01 registrou fracassado, determino a repetição do certame com a devida abertura de procedimento.

O valor do certame licitatório é de R\$ 59.510,98 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral do Estado

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 055/2011/CPCL/DPE/RO.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

Processo: 3001.625/2011-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Serviços de Alinhamento e Balanceamento

Valor: R\$ 11.067,00 (Onze mil sessenta e sete reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 055/2011/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA as empresas:

FOX PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.300/0008-00, com sede na Av. Nações Unidas, nº 805, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, no LOTE 01, com valor de R\$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais);

PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.132/0001-54, com sede na Avenida Transcontinental, nº 740 – Vila Jotão, Ji-Paraná/RO, no LOTE 02 com valor de R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais cinquenta centavos); LOTE 03 com valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais); LOTE 04 com valor de R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais); LOTE 05 com valor de R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais cinquenta centavos); e LOTE 06 com valor de R\$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais). O valor do certame licitatório é de R\$ 11.067,00 (Onze mil sessenta e sete reais). Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N. 979/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 30 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357/2006), e nos termos da Lei Complementar n. 358/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 634/2011;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2011, **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo, Símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, com a finalidade de coordenar o Núcleo Especializado Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2011/GAB/CRE
Porto Velho, 09 de dezembro de 2011.

Disciplina a prestação de informações sobre operações fiscais ao Programa de Estímulo da Cidadania Fiscal – Nota Legal Rondoniense.

A COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não e responsáveis, na forma da legislação, estão obrigados ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Finanças e pela Coordenadoria da Receita Estadual mediante Resoluções Conjuntas, Resoluções ou Instruções Normativas. (art. 59 da Lei 688/96);

CONSIDERANDO o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 2589, de 28 de outubro de 2011.

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam os contribuintes usuários de ECF – equipamento emissor de cupom fiscal ou emitentes de nota fiscal modelo 2 – nota fiscal de venda ao consumidor, obrigados ao fornecimento à Coordenadoria da Receita Estadual, por meio do sítio eletrônico, na internet, do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 2589, de 28 de outubro de 2011, www.notalegal.ro.gov.br – item “empresas contribuintes”, das informações relativas aos documentos fiscais que emitirem, na forma desta Instrução Normativa, sem prejuízo das demais obrigações tributárias previstas na legislação.

Art. 2º O envio das informações de que trata

esta Instrução Normativa deverá ser feito por meio da opção “empresas contribuintes” do sítio eletrônico do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, na internet – www.notalegal.ro.gov.br, com a utilização da mesma senha pessoal de acesso ao Portal do Contribuinte fornecida nos termos da Instrução Normativa nº 008/2005, por um dos seguintes meios:

I – transmissão do arquivo eletrônico gerado no padrão denominado “CAT-52”, disponibilizado pelo fabricante da impressora fiscal ou pelo desenvolvedor de software, cujo leiaute encontra-se no anexo único desta Instrução Normativa;

II – digitação das informações acerca dos documentos fiscais emitidos, caso o contribuinte não opte pela transmissão do arquivo eletrônico indicado no inciso anterior ou o fabricante da impressora ou desenvolvedor do software utilizado pelo contribuinte não disponibilize esta opção.

Art. 3º O arquivo eletrônico, a que se refere o art. 2º, deverá ser gerado a cada redução Z e, em se tratando de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF:

I - com Memória de Fita-detelhe - MFD, conforme disposto no Ato Cotepe nº 17, de 29 de março de 2004;

II - sem Memória de Fita-detelhe - MFD, conforme leiaute constante no anexo único desta Instrução Normativa e conforme o disposto no art. 4º.

§ 1º A geração do arquivo digital, nos termos do inciso II do “caput” (ECF sem MFD), deverá atender, ainda, ao seguinte:

I - o nome do arquivo deverá ter o formato FFM12345.DMA, sendo:

a) FF - a identificação do fabricante do ECF, conforme Anexo II;

b) M - a identificação do modelo do ECF, conforme Anexo III;

c) 12345 - os cinco últimos caracteres do número de fabricação do ECF;

d) DMA - a identificação do dia, mês e ano do movimento, codificados com números de 1 a 9 e letras de A a Z, sendo que a letra A corresponde ao número 10;

II - no arquivo digital deverão constar os registros E00, E01, E02, E12, E13, E14, E15, E16, E21 e EAD;

III - deverá ser aplicada a função unidirecional MD5 - Message Digest nº 5, uma única vez, em todo o arquivo digital, com exceção do registro EAD, para fins de gerar um código que garanta a integridade do arquivo, o qual deverá ser assinado digitalmente, mediante uso do algoritmo RSA de chave pública de 1024 bits, e informado no registro EAD;

IV - a alteração de dados no Registro de Fita-detelhe - RFD, a que se refere o inciso I do art. 4º, ou na base de dados utilizada pelo sistema integrado ao PAF-ECF, conforme previsto no inciso II do art. 4º, deverá ser evidenciada nos registros do documento alterado, mediante substituição de brancos pelo caractere “?” no campo “modelo” dos registros E14 e E15 ou E16.

§ 2º Na hipótese do inciso I do "caput" (ECF com MFD):

I - o contribuinte deverá extrair diariamente do ECF o arquivo gerado a cada redução Z e conservá-lo em meio digital até que seja gravado o arquivo mensal que deve ser mantido pelo contribuinte por no mínimo 5 (cinco) anos para ser exibido ao Fisco quando solicitado;

II - em caso de dano no equipamento ECF que inviabilize a redução Z ou a geração e extração do respectivo arquivo digital, o contribuinte deverá, relativamente aos Cupons Fiscais emitidos no dia, gerar o arquivo digital com os Registros E00, E01, E02, E14, E15, E21 e EAD, por meio de software adequado.

Art. 4º Para atender ao disposto no inciso II do art. 3º (ECF sem MFD), o contribuinte usuário de ECF sem MFD poderá:

I - gerar o Registro de Fita-detahle - RFD no computador que envia comandos ao ECF, por meio da utilização de biblioteca desenvolvida pelo fabricante de ECF ou por PAF-ECF que se comunica diretamente com a impressora fiscal;

II - utilizar sistema integrado ao PAF-ECF capaz de gerar arquivos que atendam às exigências do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - Sintegra, fazendo uso de sua base de dados para gerar o arquivo digital;

III - digitalizar os dados da Fita-detahle, se o equipamento utilizado for ECF do tipo Máquina Registradora - MR, Terminal Ponto de Venda - PDV ou Impressora Fiscal - IF comandada por microterminal.

§ 1º O Registro de Fita-detahle - RFD, a que se refere o inciso I do "caput", é um arquivo digital, armazenado no disco rígido do computador, que contém dados de todos os documentos emitidos pelo ECF, a identificação do equipamento e de seu usuário.

§ 2º O Registro de Fita-detahle - RFD deverá observar o seguinte:

I - deverá ser:

- a) criado um arquivo para cada dia de movimento do ECF;
- b) validado, por meio de código gerado por função unidirecional, de conhecimento exclusivo do desenvolvedor do RFD, cada documento nele gravado;
- c) utilizado o caracter "#" na primeira posição da descrição do item, para fins de controle de item manufaturado pelo próprio contribuinte emitente;
- d) gerado arquivo digital, conforme estabelecido no art. 2º, se acionado o comando para executar a redução Z;

II - a alteração de um ou mais bytes do RFD não poderá invalidar todo o arquivo, mas somente o documento que teve seus bytes alterados;

III - os dados de identificação do PAF-ECF e de seu desenvolvedor deverão ser configurados em arquivo auxiliar pelo desenvolvedor.

§ 3º Na hipótese da digitalização prevista do inciso III do "caput", caberá ao contribuinte usuário de ECF encontrar soluções para a digitalização das informações contidas na Fita-detahle.

Art. 5º Nas operações em que seja emitida nota fiscal eletrônica - nota fiscal modelo 55, contribuinte está desobrigado a prestar qualquer informação adicional à Coordenadoria da Receita Estadual para efeito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2011/GAB/CRE

LEIATE DO ARQUIVO ELETRÔNICO COM O FORMATO DENOMINADO "CAT-52"

1 - REGISTROS:

1.1 - Tipo: texto não delimitado;

1.2 - Tamanho: variável, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line feed) ao final de cada registro;

1.3 - Organização: seqüencial;

1.4 - Codificação: ASCII;

2 - FORMATO DOS CAMPOS:

2.1 - Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;

2.2 - Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;

2.3 - Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);

2.4 - Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS);

3 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

3.1 - Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;

3.2 - Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.3 - Origem do dado: Memória Fiscal (MF), Memória de Fita-detahle (MFD), Memória de Trabalho (MT), Redução Z (imagem de dados codificados impressa de acordo com o disposto na alínea "d" do inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 85, de 28 de setembro de 2001);

3.4 - Data: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.5 - Hora: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

4 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

4.1 - O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:

4.1.1 - Registro tipo E00 - Identificação da Software House.

4.1.2 - Registro tipo E01 - Identificação do ECF;

4.1.3 - Registro tipo E02 - Identificação do atual contribuinte usuário do ECF;

4.1.4 - Registro tipo E12 - Relação de reduções Z;

4.1.5 - Registro tipo E13 - Detalhe da Redução Z;

4.1.6 - Registro tipo E14 - Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;

4.1.7 - Registro tipo E15 - Detalhe do Cupom Fiscal, da Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou do Bilhete de Passagem;

4.1.8 - Registro tipo E16 - Demais documentos emitidos pelo ECF.

4.1.9 - Registro tipo E21 - Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Fiscal - Meio de Pagamento

4.1.10 - Registro EAD - Assinatura digital.

5 - MONTAGEM DO ARQUIVO:

5.1 - O conjunto de registros que compõem o arquivo obedecerá à ordem indicada no campo "Tipo de Registro" da tabela abaixo, e serão classificados de acordo com o campo "Classificação" da referida tabela.

Tipo de Registro	Nome do Registro	Classificação	
		Denominação dos Campos de Classificação	A/D *
E00	Identificação da <i>Software House</i>	1º registro (único)	-
E01	Identificação do ECF	2º registro (único)	-----
E02	Identificação do atual contribuinte usuário do ECF	3º registro (único)	-----
E12	Relação de Reduções Z	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		CRO	A
E13	Detalhe da Redução Z	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador	A
E14	Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
E15	Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
		Nº do item	A
E16	Demais documentos emitidos pelo ECF	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO	A
E21	Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO, GNF ou CCF	A
		Meio de Pagamento	A
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	-

* A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

6 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

6.1 - REGISTRO TIPO E00 – IDENTIFICAÇÃO DA SOFTWARE HOUSE

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	"E00"	3	1	3	X
2	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4	23	X
3	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	1	24	24	X
4	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	2	25	26	N
5	Tipo de ECF	Tipo de ECF	7	27	33	X
6	Marca do ECF	Marca do ECF	20	34	53	X
7	Modelo	Modelo do ECF	20	54	73	X
8	COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à troca de Aplicativo	6	74	79	N
9	Número do Aplicativo	Número de Ordem do Aplicativo	2	80	81	N
10	CNPJ/CPF:	CNPJ/CPF da <i>Software House</i> ou Desenvolvedor Autônomo	14	82	95	N
11	I.E:	I.E: da <i>Software House</i>	14	96	109	N
12	I.M:	I.M: da <i>Software House</i>	14	110	123	N
13	Nome da <i>Software House</i>	Nome comercial (razão social / denominação) do <i>Software House</i>	40	124	163	X
14	Nome do Aplicativo	Nome do Aplicativo	40	164	203	X
15	Versão do Aplicativo	Versão do Aplicativo	10	204	213	X
16	Linha 01	Dados do Programa Aplicativo	42	214	255	X
17	Linha 02	Dados do Programa Aplicativo	42	256	297	X

6.1.1 - Observações

6.1.1.1 - Campo 04: O número do usuário deverá ser iniciado por 01 para o primeiro usuário cadastrado na MF, incrementado de uma unidade para os demais usuários, se for o caso.

6.1.1.2 - Campo 10: Deverá ser informado o número do CNPJ caso o desenvolvedor do PAF-ECF seja pessoa jurídica, ou número do CPF no caso de desenvolvedor autônomo.

6.1.1.3 - Campos 8, 9, 16 e 17 devem ser informados em branco ou zerados, conforme seu formato.

6.2 - REGISTRO TIPO E01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"E01"	03	1	3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Tipo do ECF	Tipo do ECF	07	25	31	X
05	Marca	Marca do ECF	20	32	51	X
06	Modelo	Modelo do ECF	20	52	71	X
07	Versão do SB	Versão atual do <i>Software</i> Básico do ECF gravada na MF	10	72	81	X
08	Data da gravação do SB	Data da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	08	82	89	D
09	Hora da gravação do SB	Hora da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	06	90	95	H
10	Número Sequencial do ECF	Nº de ordem sequencial do ECF no estabelecimento usuário	03	96	98	N
11	CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	99	112	N
12	Comando de geração	Código do comando utilizado para gerar o arquivo, conforme tabela abaixo	03	113	115	X
13	CRZ inicial	Contador de Reduções Z do início do período a ser capturado	06	116	121	N
14	CRZ final	Contador de Reduções Z do final do período a ser capturado	06	122	127	N
15	Data Inicial	Data do Início do período a ser capturado	08	128	135	D
16	Data final	Data do fim do período a ser capturado	08	136	143	D
17	Versão da biblioteca	Versão da biblioteca do fabricante do ECF geradora deste arquivo	08	144	151	X
18	Versão do Ato/COTEPE	Versão do Ato/COTEPE	15	152	166	X

6.2.1 - OBSERVAÇÕES:

6.2.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E01 para cada arquivo;

6.2.1.2 - Campo 11: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

6.2.1.5 - Campo 12: Informar o código do comando a partir do qual o programa aplicativo gerou o arquivo, conforme a tabela abaixo:

Função/Comando	Código
Geração do arquivo a partir de biblioteca de comandos do fabricante de ECF	RFD
Geração do arquivo a partir de PAF-ECF	APL
Geração do arquivo por outro meio que não os especificados anteriormente	ALT

6.2.1.6 - Campo 13 ao Campo 16: Deverão ser informados valores gravados nas memórias, dentro do intervalo mencionado.

6.2.1.7 - Campo 17: Deve ser preenchido com o formato NN.NN.NN, sendo:

a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01 (zero um), sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;

b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00 (zero zero), sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;

c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores;

6.2.1.8 - Campo 18: Deve ser preenchido com o formato INSEF.... NN.NN.NN:

a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01 (zero um), sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;

b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00 (zero zero), sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;

c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores;

6.3 - REGISTRO TIPO E02 – IDENTIFICAÇÃO DO ATUAL CONTRIBUINTE USUÁRIO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo	"E02"	03	1	3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	45	58	N
06	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	14	59	72	X
07	Nome do Contribuinte	Nome comercial (razão social / denominação) do contribuinte usuário do ECF	40	73	112	X
08	Endereço	Endereço do estabelecimento usuário do ECF	120	113	232	X
09	Data do cadastro	Data do cadastro do usuário no ECF	08	233	240	D
10	Hora do cadastro	Hora do cadastro do usuário no ECF	06	241	246	H
11	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo ao cadastro do usuário no ECF	06	247	252	N
12	GT (Totalizador Geral)	Valor acumulado no GT, com duas casas decimais.	18	253	270	N
13	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	271	272	N

6.3.1 - OBSERVAÇÕES:

6.3.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E02 para cada arquivo, contendo os dados relativos ao atual estabelecimento usuário do ECF;

6.3.1.2 - Campos 05 e 06: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

6.3.1.3 - Campo 07: Deverá conter os primeiros 40 (quarenta) caracteres do nome do contribuinte usuário do ECF;

6.3.1.4 - Campo 08: Deverá conter os primeiros 120 (cento e vinte) caracteres do endereço do estabelecimento usuário do ECF;

6.3.1.6 - Campo 13: O número do usuário deverá ser iniciado por 01 para o primeiro usuário cadastrado na MF, incrementado de uma unidade para os demais usuários, se for o caso.

6.4 - REGISTRO TIPO E12 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z**6.4.1 - OBSERVAÇÕES:**

6.4.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E12 para cada Redução Z emitida pelo ECF;

6.5 - REGISTRO TIPO E13 - DETALHE DA REDUÇÃO Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo	"E13"	03	1	3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47	52	N
07	Totalizador Parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	07	53	59	X
08	Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	13	60	72	N

6.5.1 - OBSERVAÇÕES:

6.5.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E13 para cada totalizador parcial identificado na tabela abaixo e constante na Redução Z emitida pelo ECF;

6.5.1.2 - Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	Conteúdo do Totalizador
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)
F _n	Substituição Tributária – ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
I _n	Isento – ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
N _n	Não-incidência – ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
F _S _n	Substituição Tributária – ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
I _S _n	Isento – ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
N _S _n	Não-incidência – ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.
DT	Desconto – ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
DS	Desconto – ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
AT	Acréscimo – ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
AS	Acréscimo – ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
Can-T	Cancelamento – ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.
Can-S	Cancelamento – ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.

6.6 - REGISTRO TIPO E14 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo	"E14"	03	1	3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	47	52	N
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	53	58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59	66	D

09	Subtotal do Documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67	80	N
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	81	93	N
11	Indicador do Tipo de Desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	94	94	X
12	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	95	107	N
13	Indicador do Tipo de Acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	108	108	X
14	Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	14	109	122	N
15	Indicador de Cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	123	123	X
16	Cancelamento de Acréscimo no Subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	13	124	136	N
17	Ordem de aplicação de Desconto e Acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto/acréscimo em Subtotal. 'D' ou 'A' caso tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	01	137	137	X
18	Nome do adquirente	Nome do Cliente	40	138	177	X
19	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do cliente (somente números)	14	178	191	N

6.6.1 - OBSERVAÇÕES:

6.6.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E14 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF; não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 6.14.1.4);

6.6.1.2 - Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento.

6.6.1.3 - Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento.

6.6.1.4 - Campo 15: caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N".

6.7 - REGISTRO TIPO E15 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E15"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53 58	N
08	Número do item	Número do item registrado no documento	03	59 61	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	62 75	X
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	76 175	X
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais.	07	176 182	N
12	Unidade	Unidade de medida	03	183 185	X
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	186 193	N
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	194 201	N
15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	202 209	N
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	210 223	N
17	Totalizador parcial	Código do totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	07	224 230	X
18	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar "P" quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	231 231	X
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	232 238	N
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	13	239 251	N
21	Cancelamento de acréscimo no item	Valor do cancelamento de acréscimo no item	13	252 264	N
22	Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT)	Indicador de Arredondamento ou Truncamento relativo à regra de cálculo do valor total líquido do item, sendo 'T' para truncamento ou 'A' para arredondamento.	01	265 265	X
23	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	266 266	N
24	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	267 267	N

6.7.1 - OBSERVAÇÕES:

- 6.7.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E15 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF;
- 6.7.1.3 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;
- 6.7.1.4 - Campo 17 - Vide tabela do subitem 6.5.1.2;
- 6.7.1.5 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
- 6.7.1.6 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
- 6.7.1.7 - Campo 23: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada;
- 6.7.1.8 - Campo 24: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.

6.8 - REGISTRO TIPO E16 - DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E16"	03	1	3
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4	23
03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47	52
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	06	53	58
08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 6.16.1.4)	06	59	64
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 6.16.1.5)	04	65	68
10	CRZ (Contador de Redução Z)	Número do CRZ relativo ao respectivo documento (vide item 6.16.1.6)	06	69	74
11	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo	02	75	76
12	Data final de emissão	Data final de emissão	08	77	84
13	Hora final de emissão	Hora final de emissão, no formato hh:mm:ss	06	85	90

6.8.1 - OBSERVAÇÕES:

- 6.8.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada documento emitido, exceto para os documentos fiscais informados no registro tipo E14;
- 6.8.1.2 - Campo 08 - Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;
- 6.8.1.3 - Campo 09 - Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;
- 6.8.1.4 - Campo 10 - Informar apenas no caso de Redução Z;
- 6.8.1.5 - Campo 11 - Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
Leitura da Memória Fiscal	MF
Redução Z	RZ
Leitura X	LX
Conferência de Mesa	CM
Registro de Venda	RV
Comprovante de Crédito ou Débito	CC
Comprovante Não-Fiscal	CN
Comprovante Não-Fiscal Cancelamento	NC
Relatório Gerencial	RG

6.9 - REGISTRO TIPO E21 - DETALHE DO CUPOM FISCAL E DOCUMENTO NÃO FISCAL - MEIO DE PAGAMENTO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E21"	03	1	3
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4	23
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	06	47	52
07	CCF	Número do Contador de Cupom Fiscal relativo ao respectivo Cupom Fiscal emitido	06	53	58
08	GNF	Número do Contador Geral Não Fiscal relativo ao respectivo Comprovante Não Fiscal emitido	06	59	64
09	Meio de pagamento	Descrição do totalizador parcial de meio de pagamento	15	65	79
10	Valor pago	Valor do pagamento efetuado, com duas casas decimais	13	80	92
11	Indicador de estorno	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o estorno do pagamento, ou "P" para estorno parcial do pagamento	01	93	93
12	Valor estornado	Valor do estorno efetuado, com duas casas decimais	13	94	106

6.9.1 - OBSERVAÇÕES:

- 6.9.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E21 para cada pagamento efetuado no respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal, inclusive quando houver posterior estorno do mesmo, podendo resultar em novo registro E21 com o meio de pagamento efetivado em substituição.

6.10 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	1	3
02	Assinatura digital	Assinatura do Hash	256	4	259

6.10.1 - OBSERVAÇÕES:

- 6.10.1.1 - Os seguintes passos devem ser seguidos para gerar a Assinatura digital:

6.10.1.1.1 - Aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez em todo o arquivo, com exceção do registro EAD. O resultado será um código de 128 bits, ou 16 caracteres ASCII, correspondendo a um número hexadecimal de 32 dígitos. Deverá ser utilizado nos cálculos o número hexadecimal, considerando-o como um único bloco.

6.10.1.1.2 - Criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos.

6.10.1.1.3 - Criptografar o código hexadecimal gerado no item 6.10.1.1.1, utilizando a chave do item 6.10.1.1.2, pelo algoritmo RSA de chave pública. O resultado dessa criptografia, um número hexadecimal com até 256 dígitos, deverá ser informado no campo Assinatura digital.

RESOLUÇÃO Nº 001/2011/GAB/CRE
Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2012.

A COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 14.777, de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 987 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321, de 30 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2012 será de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

DER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- DER/RO
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00014-00/10/FITHA
Convênio n.º 038/10/FITHA

Prefeitura Municipal de RIO CRESPO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial nos seguintes trechos: L. C 95, trechos BR-364/Km 30, extensão de 30 Km e L. C 85, trechos: Travessão B 80/ Km 8, extensão de 8,00 Km, totalizando 38Km de extensão no município de **Rio Crespo/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. **Com ressalva**, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00066/10/FITHA
Convênio n.º 053/10/FITHA

Prefeitura Municipal de PORTO VELHO
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente à **1ª e 2ª parcelas** do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA
DE
TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00014-00/11/
FITHA

Convênio n.º 004/11/FITHA//DER/RO
Prefeitura Municipal de GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO

Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, para dar suporte na recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho 05 de dezembro de 2011

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente do FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00041/11/FITHA
Convênio n.º 037/11/FITHA
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente à **1ª e 2ª parcelas** do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª/ 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00024/11/FITHA
Convênio n.º 023/11/FITHA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO.
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente a **1ª e 2ª parcelas** do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª/ 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00067/11/FITHA
Convênio n.º 048/11/FITHA
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente a **1ª e 2ª parcelas** do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª/ 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00023/11/FITHA
Convênio n.º 040/11/FITHA

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente a **1ª e 2ª parcelas** do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª/ 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00046/11/FITHA
Convênio n.º 021/11/FITHA
Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente a **1ª e 2ª parcelas** do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

FITHA

ERRATA**CONVÊNIO Nº 030/11/FITHA**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação e o Município de Castanheiras.

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/10/FITHA, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2011,....

LÊ-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/11/FITHA, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2011,....

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 195 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Monte Negro.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 021/11/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00046-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Eloísio Antônio da Silva – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 196 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Castanheiras.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 030/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00043-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Odair Dias de Souza – Prefeito – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 197 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 024/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00049-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Marcondes de Carvalho – Prefeito – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 0135/JUCER Porto Velho, 09 de Dezembro de 2011. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, **no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. R E S O L V E:** Autorizar a viagem dos servidores, Cássia Akemi Mizusaki Funada, Procuradora Regional, Matrícula nº 200420 e Ademir de Matos Lima, Motorista, Matrícula nº 200462, a cidade de Cacoal, a fim de participar da audiência referente ao Processo nº 0088011-83.2009.8.22.0007, em que as partes são MARCOS PAULO GOESE e JUCER, no dia 14/12/2011 às 11h30min. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. Gilvan Ramos de Almeida Presidente

PORTARIA Nº 0136/JUCER Porto Velho, 09 de Dezembro de 2011. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, **no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora Suely Pereira Benarrósh, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 25/01/2012 à 25/04/2012, relativo ao período aquisitivo de 19/07/2004 à 19/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. Gilvan Ramos de Almeida Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00182-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital, por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 106/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) no elemento de despesa 339039 – serviços e R\$ 200,00 (duzentos reais) no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 06 de dezembro de 2011/Gilvan Ramos de Almeida/Presidente/JUCER/Mat. 459

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00155-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializa-

da para fornecimento de peças e serviços, referente a aquisição de micro câmeras e fontes, por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, incisos II e IV, conforme parecer nº 083/2011/PROC/JUCER, no valor total de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais) em favor dos fornecedores SEGURESAT SISTEMA DE SEGURANÇA E TV VIA SATELITE E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 07.473.276/0001-36, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no elemento de despesa 449052 – material permanente e ELETROINSTRUMENTOS RONDONIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.328.819/0001-36, nos valores de R\$ 100,00 (cem reais), no elemento de despesa 339039 – serviços e R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 06 de dezembro de 2011

Gilvan Ramos de Almeida
Presidente/JUCER/Mat. 459.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR – APA E FES
RIO PARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representada neste ato, pela **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DA APA E FES RIO PARDO**, criada pelo Decreto nº 15.883, de 04 de maio de 2011, que regula o parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, nomeada pelo Decreto nº 15.891, de 05 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 16.396, de 08 de dezembro de 2011, e em cumprimento ao estipulado na Cláusula Décima Primeira, Inciso II do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** firmado entre o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF e MORADORES SIGNATÁRIOS abaixo qualificados, vem através do Coordenador Geral desta Comissão, Sr. SERAFIM REZENDE NETO, Assessor Especial, **CONVOCAR, todos os MORADORES SIGNATÁRIOS do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** supracitado a **COMPARECEREM na Coordenação de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI**, situada na avenida Lauro Sodré, nº 1.260, bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, para no dia 17(sábado) de dezembro de 2011, **IMPRETERIVELMENTE, às 10:00 horas, ASSINAREM o TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA A TÍTULO PRECÁRIO DE LOTE DE TERRAS**. A ausência do morador signatário que implica não assinatura do termo acima citado, será admitida como **DESISTÊNCIA** do pactuado, e em razão disto as obrigações assumidas pelo Governo do Estado serão entendidas como **CUMPRIDAS**, e em decorrência cessarão os efeitos do que foi pactuado e o ajustamento será acolhido como realizado.

CONVOCADOS – MORADORES SIGNATÁRIOS:
NOME: JOÃO ALFREDO QUEIROZ

CPF: 162.103.872-68

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 100, MUNICÍPIO DE PORTO VE-

LHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 33' 09,9" e W 063° 39' 26,9"

NOME: GERSON CONTARATO

CPF: 469.057.312-34

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 17, KM 47, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 30' 34,5" e W 064° 11' 40"

NOME: ALAELCIO DE ALMEIDA RODRIGUES

CPF: 114.946.032-68

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 15, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 33' 13,3" e W 064° 08' 36,9"

NOME: NILTON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 327.063.752-72

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06, KM 26, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 33' 12,0" e W 063° 45' 52,5"

NOME: ABEL DE MATOS

CPF: 771.430.352-20

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06, KM 26, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 27' 28,5" e W 063° 50' 46,9"

NOME: VÂNIA DOS REIS OLIVEIRA

CPF: 007.324.892-45

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 67, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 33' 14" e W 064° 08' 22,4"

NOME: IVETE BROZEGUINE PENAS DO CARMO

CPF: 349.058.712-04

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 17, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 27' 19,2" e W 064° 00' 16,1"

NOME: ROSANI VEIGA DE MATOS DE SOUZA

CPF: 680.836.532-68

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, NO TRAVESSÃO DO RUBINHO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 29' 08,2" e W 063° 38' 47,5"

NOME: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF: 086.993.995-53

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 105, TRAVESSÃO DO RUBINHO, KM 11 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 29' 02,4" e W 63° 39' 11,4"

NOME: GELCIONIA MARQUES NUNES

CPF: 811.755.072-53

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, TRAVESSÃO DA LINHA SEISINHA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 26' 33,7" e W 063° 49' 59,3"

NOME: JOSÉ MARIA BABOLIM

CPF: 169.612.002-06

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 17 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 30' 14,6" e W 064° 10' 51,8"

NOME: PAULO KUIBIDA

CPF: 698.111.729-00

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 105, TRAVESSÃO DO RUBINHO, KM 15 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 28' 08,5" e W 63° 40' 34,1"

NOME: JEAN ROCHA SOARES

CPF: 789.800.202-44

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 26' 53,5" e W 063° 49' 16,1"

NOME: ELEMAR ANTONIO DE BORBA

CPF: 175.799.539-00

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06, KM 30 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 27' 01,5" e W 063° 49' 37"

NOME: REGIANE QUIRINO DA SILVA GOMES

CPF: 897.110.922-04

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 28' 38,124" e W 63° 53' 29,15"

NOME: FRANCISCO ROBÉRIO REGIS RODRIGUES

CPF: 545.882.193-91

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 67 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 29' 18,7" e W 064° 13' 12,5"

NOME: LUIZ BERNARDO IENSEN

CPF: 491.562.929-53

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 15 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 33' 38,3" e W 064° 08' 57,5"

NOME: JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA

NÃO CONSTA CPF

FILHO DE MARIA PEREIRA DA SILVA E MANOEL ALVES, NASCIDO EM 08/08/1961
RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 67, KM 23 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 29' 00,2" e W 064° 14' 01,8"

NOME: ANTONIO ZIMMERMANN

CPF: 220.077.682-91

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 16, TRAVESSÃO 15 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 31' 00,1" e W 064° 02' 28,7"

NOME: LEVI SOARES DA SILVA

CPF: 144.511.409-78

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM

FUTURO, LINHA 06, KM 23 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 28' 16,6" e W 063° 52' 43,2"

NOME: ISAIAS JACOBSEN

CPF: 284.009.762-15

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, TRAVESSÃO DA LINHA 16 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 30' 52,03" e W 064° 11' 40,0"

NOME: ESPEDITO QUERINO DE SOUZA

CPF: 407.315.026-04

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 07 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 30' 40,9" e W 064° 02' 17,7"

NOME: GENECI DOS ANJOS SEVERINO

CPF: 415.655.921-15

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 29' 14,1" e W 063° 55' 19,3"

NOME: SILVANO APARECIDO BATISTA

CPF: 684.641.002-30

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 28' 25,9" e W 063° 53' 12,9"

NOME: MARIA ANITA DA SILVA

CPF: 690.819.132-04

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 15, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 32' 46,2" e W 064° 08' 2"

NOME: JORGE CONTARATO

CPF: 906.311.101-00

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 17, KM 47, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 30' 34,5" e W 064° 11' 40,0"

NOME: JOCINEI TESKE

CPF: 787.805.602-10

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 06, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 28' 07,7" e W 063° 52' 15,1"

NOME: ROMÁRIO SOARES CUNHA

CPF: 613.705.502-78

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 67, KM 33, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 29' 25,6" e W 064° 14' 21,5"

NOME: JOAQUIM MOACIR FURNEIRO

CPF: 483.428.749-15

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 67, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 33' 35,7" e W 064° 08' 32,6"

NOME: JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 832.416.982-20

RESIDENTE NA FLORESTA NACIONAL DO BOM FUTURO, LINHA 17, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 09° 28' 04,4" e W 063° 58' 41,1"

Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2011.

**SERAFIM REZENDE NETO
COORDENADOR
CMAPAFES**

Assembléia Legislativa

LEI Nº 2.640, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 2.508, de 06 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e Eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 2.508, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a proibição da pesca profissional na bacia hidrográfica do Rio Guaporé e estabelece diretrizes da política estadual de ordenamento do setor pesqueiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Da pesca praticada em conformidade com os incisos III e IV do artigo 3º, o grupo de pesca poderá transportar um peixe por pescador, respeitando o tamanho mínimo de captura permitida e vedado o transporte de mais de 1 (um) exemplar da mesma espécie por grupo de pescadores".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de dezembro de 2011.

**Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALEIRO**

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Construção de uma Quadra de Esporte na Escola Clodoaldo Esplicigo, Solicitado pela Secretaria Municipal Esporte.

- a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1620/2011
- b) FONTE DE RECURSOS:** Tesouro/ convenio nº 133/PCN/2010
- c) ABERTURA:** às 07:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2011
- d) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de

Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 392.857,15

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DA CPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Construção de uma Quadra de Esporte na Escola Pereira e Cáceres, Solicitado pela Secretaria Municipal Esporte.

- a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1621/2011
- b) FONTE DE RECURSOS:** Tesouro/ convenio nº 134/PCN/2010
- c) ABERTURA:** às 09:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2011
- d) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.
- e) Valor Global : R\$ 388.000,00**

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DA CPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Construção de um Campo de Futebol Solicitado pela Secretaria Municipal Esporte.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1622/2011

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro/ convenio nº 074/PCN/2010

c) ABERTURA: às 11:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2011

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 459.183,67

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DA CPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Serviços de Pavimentação em Bloco Solicitado pela Secretaria Municipal Obras.

- a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1628/2011
- b) FONTE DE RECURSOS:** Tesouro/ convenio nº 246/PCN/2010
- c) ABERTURA:** às 12:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2011
- d) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.
- e) Valor Global : R\$ 561.224,50**

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DA CPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos

interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Construção de Praça Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1629/2011

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro/ convenio nº 075/PCN/2010

c) ABERTURA: às 07:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2011

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 357.142,86

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DACPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Serviços de Pavimentação em Bloco Sextavado Solicitado pela Secretaria Municipal Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1630/2011

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro/ convenio nº 073/PCN/2010

c) ABERTURA: às 09:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2011

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 510.204,10

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DACPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos

interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Construção de uma Quadra de Esporte no Distrito de Pedras Negras, Solicitado pela Secretaria Municipal Esporte.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1619/2011

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro/ convenio nº 330.260-27/caixa/2010

c) ABERTURA: às 11:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2011

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 254.011,29

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DACPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Construção de Prédio Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1635/2011

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro/ convenio nº 293/PCN/2010

c) ABERTURA: às 12:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2011

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 183.673,50

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

Roberto Monteiro Alves

PRESIDENTE DACPL DEC. 610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2011.
PROCESSO Nº. 738/2011

Pregão Eletrônico nº. 055/2011

Pregão Eletrônico nº. 055/2011.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia para a central de Processamento de Dados e telefonia da Sede desta Prefeitura. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 h do dia 16/12/2011, data para abertura de propostas a partir das 10:50 h do dia 27/12/2011 e início da sessão pública: dia 27/12/2011 às 11:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações. informações. email: prefcorumbiara@btrturbo.com.br/Fone/Fax: (69)3343-2249/2192. Corumbiara - RO, 13 de Dezembro de 2011.

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/SEMUSA/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro comunica a REABERTURA de prazo do Pregão Presencial nº 029/SEMUSA/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM ULTRA-SONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E ENDOSCOPIA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de Abertura: 27/12/2011 às 07:30hs. As demais condições continuam inalteradas. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/12/2011.

Dario Geraldo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/SEMUSA/2011

APREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro comunica a REABERTURA de prazo do Pregão Presencial nº 030/SEMUSA/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARQUIVO, ARMÁRIO, CADEIRA E OUTROS). Nova data de Abertura: 27/12/2011 às 09:30hs. As demais condições continuam inalteradas. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/12/2011.

Dario Geraldo da Silva
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2011. PROCESSO Nº. 5858/GLOBAL/2011 O MUNICÍPIO DE CACOA, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS PRAÇAS DE ARIQUEMES E PORTO VELHO" Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Cacoal RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 27/12/2011. às 10h30min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 13 de dezembro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial Port. 364/GAB/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011
PROCESSO Nº 657/2011

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para os Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que residem na Zona Rural do Município de Rio Crespo, Sendo um Valor estimado de R\$ 4,60 o Km Rodado.

A PMRC - Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal n.º 672/09, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO global, conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será no dia 26 de Dezembro às 08h00min (horário local). A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local). Mais informações, e-mail: licitariocrespo1@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2013.

Rio Crespo - RO, 13 de Dezembro de 2011.

Ronilei Santos dos Nascimento

Pregoeiro - PMRC/RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2011-SRP

No edital do Pregão Eletrônico nº 29, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, cujo o objeto do pregão é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê, no item 4.1 É condição de participação, a Declaração, das empresas licitantes, de adequação de preços ofertados, com relação aos remédios que couberem, aos regulados pela Cmed, com firma reconhecida em cartório. Leia-se: 4.1 É condição de participação, a Declaração, das empresas licitantes, de adequação de preços ofertados, com relação aos medicamentos, aos regulados pela Cmed, e com desconto CAP obrigatório, no que couber, com firma reconhecida em cartório.

O certame será realizado via site eletrônico da Bolsa de Licitações, sitio www.bll.org.br. Na data de 02 de janeiro de 2012, às 10h (horário de Brasília) Informações na Prefeitura Municipal - Central de Compras - Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO - CEP 76.970-000 - Fone (69) 3451-2593, e Edital nos sítios eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.bll.org.br

Pimenta Bueno-RO, 12 de dezembro de 2011.

Leny Ghiglino Gadêa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011
PROCESSO Nº 2152/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial Nº 51/2011, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de quatro (04) tratores agrícolas (usados) equipado com grade aradora mecânica de 12 discos**, visando dar apoio aos pequenos produtores rurais do Município de Costa Marques, conforme no Convênio nº 094/PGE - 2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 07/12/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO - Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail altortis@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718. Costa Marques/RO, 23 de novembro de 2011.

Altair Ortis

Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2011

ANO 2011

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
01	ALESSANDRA APª RHOR DA SILVA	015.034.282-90	DIR.CONTROLE INTERNO	05.01.2011
02	ANDREIA GOMES LISBOA	104.144.747-75	ASSESSORA ESPECIAL	02.02.2011
03	CLEBER SOARES DA SILVA	859.197.722-04	ASSESSOR ESPECIAL	11.11.2011
04	EZAIDE FELIPE	752.402.177-87	ASSESSOR ESPECIAL	02.02.2011
05	HERIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	578.564.662-78	DIRETORA LEGISLATIVA	20.03.1998
06	LUCIANA PIMENTEL BASTOS	005.564.222-52	ASSESSORA ESPECIAL	20.05.2011
07	MAURINO DE OLIVEIRA	331.077.182-20	VIGIA	07.07.1998
08	MILTON DAVID MARTELLI	578.669.702-97	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01.09.2011
09	RINTE ARANTES SILVA	580.811.862-04	VIGIA	20.03.1998
10	ROZANE INES VICENSI	005.564.222-52	ASSESSORA JURIDICA	15.02.2011
11	SIRLENE APª LEANDRO P.LEITE	661.922.852-68	DIRETORA FINANCEIRA	20.03.1998
12	SONIA ALVES BARBOSA RIBEIRO	661.925.442-04	DIRETORA RELAÇÕES PÚBLICAS	20.03.1998

SIRLENE APª LEANDRO P. LEITE
DIRETORA FINANCEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

GLADEMAR GYGER
PERSIDENTE/CMS

SERINGUEIRAS 05 DE DEZEMBRO DE 05.12.2011

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS - 2011

ITEM	SERVIDOR	CARGO
01	JOAO CARLOS BASDAO	SECRETARIO FIN. CONTABIL
02	AUREA ANGELICA R. CAETANO DE PAULA	SECRETARIA LEGISLATIVA
03	JOAO MARCOS DE PAULA	DIRETOR DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
04	ELOIR PLANTAKOW	CHEFE DE GABINETE
05	MICHEL NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE
06	SILMARA COMPADRE	ASSESSORA LEGISLATIVA
07	ADRIANGELA RECALCATI	ASSISTENTE DE GABINETE
08	MIGUEL REIS	CONTROLADOR INTERNO
09	GEISA SILVANA F. DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
10	JOSE MOREIRA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE
11	LUIS CARLOS RUBINHO	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS
12	POLIANE DE SOUZA MOREIRA	ASSESSORA FINANCEIRA E CONTABIL
13	MONICA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE
14	OSVALDO CARLOS DE CASTILHO	CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL
15	ADENIR DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE
16	CLAUDINÉIA APARECIDA DA COSTA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
17	JANETE REGINA STRAUB LAUXEN	ASSISTENTE DE GABINETE
18	ALEIXO LEIGESAMON F. DE FREITAS	ASSISTENTE DE GABINETE
19	VANDER BATAGLIA DE CASTRO	MOTORISTA VIATURA LEVE
20	NIURA ALVES DOS SANTOS	ZELADORA
21	ADELSON MANTHAY	VIGIA
22	CLEVERSON DA SILVA ASSIS	MOTORISTA DE VIATURA LEVE

ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, 12 DE DEZEMBRO DE 2011

EDMAR BOLDT
PRESIDENTE - CMAFO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPLM/2011
PROCESSO Nº 071/2011

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM. Designado pelo Decreto nº 056/CMCM/2011 de 07 de Novembro de 2011 em atendimento a solicitação da Diretoria Geral e autorizada pelo Senhor Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte: Tomada de Preço nº 001/CPLM/2011, tipo menor preço, cuja data para cadastramento de fornecedores será de até 03 dias antecedentes a abertura da sessão de julgamento, que ocorrerá no dia 23 de Dezembro de 2011, às 10hr (dez horas), na Sala das Comissões, localizada na Câmara Municipal à Av. Chianca, 1386, Bairro Centro, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, com o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentações de habilitação e das propostas.

DO OBJETO: Caminhonete, 4x2 diesel/turbo, com as seguintes qualificações mínimas: motor mwm 2.8 diesel turbo, 4 cilindros em linha, 12 válvulas, compressão 17,8, injeção eletrônica, potencia de 140 Cv, torque de 34,7 mkgf, comprimento 5.260 mm, largura 2.044 mm, altura 1.661 mm, distancia entre eixos 3.122, tanque 80 lts, 5 velocidades, capacidade de carga 1.050 kg, capota marítima, duplo airbag entre os demais opcionais de serie que garantam a qualidade exclusiva do objeto, conforme edital.

O cadastramento e os anexos encontram-se á disposição dos fornecedores interessados na sala da CPLM, no prédio da Câmara Municipal, no endereço acima citado no horário das 07h30 às 13h00 horas.

Registra-se Publica-se Cumpra-se
Adelaide da Silva Lima
Presidente CPL

Costa Marques-RO 06 de Dezembro de 2011.

Ineditoriais

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912228719/ EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER/RO. **CONTRATADA:** ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **9912228719**, por mais 12 (doze) meses de 01/01/2012 a 31/12/2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR DO ADITIVO** O valor do termo aditivo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AVISO DE LICENÇA

A **ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. (ESBR)** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), as **LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (LI)** dos Setores 1, 2 e 3 da Subestação (SE) de Derivação 230/69/13,8 kV, na localidade de Nova Mutum Paraná, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

